



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE CREENCIAMENTO N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2025

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 48, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-2025-2028.
- RESOLUÇÃO N.º 49, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO DA GESTÃO A SER ENCAMINHADO À SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEADES) INFORMANDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CREAS NO MUNICÍPIO E APRESENTAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA IMPLANTAÇÃO DO CREAS
- RESOLUÇÃO N.º 50, DE 06 DE MAIO DE 2025 - APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA EXERCÍCIO 2025
- RESOLUÇÃO N.º 51, DE 06 DE MAIO DE 2025 - APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS EXERCÍCIO 2024
- RESOLUÇÃO N.º 52 DE 06 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATAS

- ATA DE N.º 187 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA-BA
- ATA DE N.º 188 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA- BA
- ATA DE N.º 186 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.
- ATA DE N.º 185 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 36, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 79 c/c Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/91 e, no que couber, no DECRETO FEDERAL Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, **TORNA PÚBLICA** a todos os interessados, a presente **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, atinente à análise dos documentos do interessado para fins de credenciamento, respeitando a ordem cronológica de protocolo, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO IMÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS, DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA

- a) **ARNALDO PEREIRA FERNANDES**, inscrita no CPF nº 246.020.508-24, que entregou a documentação no dia 06/05/2025 às 11:00 hrs, e requereu credenciamento para os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE/ANO	VALOR UNIT. BRUTO EM R\$	VALOR TOTAL/ANO R\$
01	Imóvel com no mínimo 01 sanitário/banheiro, 01 cozinha, 01 salas, 02 quartos e área de serviço, com Área construída de no mínimo 80 m².	meses	12	R\$500,00	R\$6.000,00

A sessão foi encerrada, para análise da documentação.

Após análise, foi atestado que a documentação apresentada atende ao quanto exigido no edital, estando todos os interessados CREDENCIADOS.

Matina/BA, 06 de maio de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

NATÁLIA SOUZA RODRIGUES

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

GESSICA FERNANDES DE SOUZA

Secretária da Comissão Especial de Credenciamento

CLEIDSON BATISTA FERNANDES

Membro da Comissão Especial de Credenciamento





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social-2025-2028”.

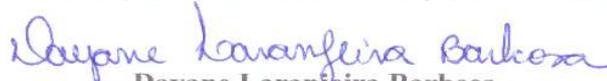
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada em 08 de abril de 2025, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Aprova o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social-2025-2028:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 08 DE ABRIL DE 2025.


Dayane Laranjeira Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 68, DE 07 DE ABRIL DE 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 2025-2028

Matina, 25 de outubro de 2024.



SUMÁRIO:

1. Identificação do Órgão Gestor	03
2. Apresentação	04
3. Introdução	05
4. Diagnóstico Territorial	06
5. Objetivo Geral	09
6. Objetivos Específicos	09
7. Rede de Proteção Socioassistencial	09
8. Proteção Social Básica	10
9. Equipe de Proteção Social Especial	17
10. Diretrizes	17
11. Diretriz de Demanda Social	17
12. Diretriz de Aprimoramento de Gestão	18
13. Diretriz de Capacidade de Gestão dos recursos Financeiros	20
14. Controle Social	25
15. Avaliação e Monitoramento	26
16. Considerações Finais	27



1.1. Identificação do Plano

1.2. Título: PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3. Vigência: 2025-2028

1.4. Técnica responsável pela elaboração: Eden Luiza Laranjeira Ladeia – Assistente Social da SMAS

2. Dados da Prefeitura Municipal:

2.1 Município: Matina-BA

2.2 Porte do Município: Pequeno Porte I

2.3 Nome do Gestor do Município: Olga Gentil de Castro

2.4 Endereço da Prefeitura: Rua Rui Barbosa, 202, Centro.

2.5 CNPJ: 78.101.821/0001-01.

Identificação do Órgão Gestor

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nível de gestão: Básica

Endereço: Maria Júlia Nogueira, N.º

Telefone: (77) 3643-1043

E-mail: acaosocialdematina@yahoo.com.br

Responsável: Francisco José Cardoso de Castro

Cargo: Secretário

Formação: Nível Superior

Portaria N.º

Data de Nomeação: 01/03/2024.



1. APRESENTAÇÃO

No contexto da estruturação do SUAS, o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social constitui em um instrumento legal de planejamento estratégico de gestão que propõe organizar a oferta de Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais no território a partir das expressões das questões sociais existentes no Território, identificando as vulnerabilidades e riscos sociais, bem como as potencialidades. Nesta perspectiva, o conhecimento das problemáticas da realidade social direciona a intervenção profissional que sistematicamente deve ser pensada frente a dinâmica dos fatos sociais, econômicos e culturais, como também as situações emergenciais que surgem no Território acarretando interferências no contexto das relações sociais, isto exige um fazer profissional com múltiplos olhares e capacidade de compreender os fenômenos sociais, se apropriando dos conhecimentos técnico e metodológico para a leitura da realidade. Neste sentido, esta carta de intenções orienta a ação profissional comprometida com a efetivação do SUAS na garantia dos direitos socioassistenciais e de cidadania, utilizando os instrumentos de gestão e monitoramento da execução das ofertas da rede socioassistencial para o alcance dos impactos esperados.

Nesse contexto do SUAS, o Plano Plurianual de Assistência Social traz no seu bojo princípios que norteiam um novo modelo de Gestão de Assistência Social que busca priorizar a efetividade das ações de maneira ordenada, partindo do conhecimento das demandas sociais e consignando-as no orçamento. A intenção da Secretaria Municipal de Assistência Social é organizar, regular e formular ações estratégicas que fortaleçam a Proteção Social enfrentando as desproteções, ampliando a cobertura e qualificando a oferta dos serviços socioassistenciais, efetivando ações que promovam o desenvolvimento humano e social e a plena cidadania para que ocorram mudanças significativas de vida, desenvolvendo um trabalho social com as famílias ou indivíduos valorizando suas aquisições e potencialidades do território.

Por conseguinte, o Plano Municipal de Assistência Social atende a recomendação legal da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social como condição para os repasses de recursos de responsabilidade da União. Segundo a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social, os Planos são plurianuais, abrangendo o período de 04(quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB/SUAS da Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 “o Plano de Assistência Social é um



instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS.

2. INTRODUÇÃO

No âmbito do município, a Secretaria Municipal de Assistência Social exerce o comando Único da Política de Assistência Social em conformidade com a LOAS Nº 8.742 de 07 de dezembro de 2003, os princípios do SUAS e demais diretrizes e normativas vigentes, com intuito de enfrentar os problemas sociais sob a ótica dos direitos. A política de Assistência Social vem passando por um processo de reestruturação tendo em vista uma nova configuração no tocante a reordenação da gestão à luz do SUAS em observância aos princípios e diretrizes da PNAS/2004. Em atenção a esse novo paradigma adota-se a concepção de uma política pública constituída por uma rede de proteção alicerçada de direitos sociais considerando os níveis de complexidade a partir de um modelo de gestão descentralizada e comando único de suas ações adquirindo autonomia orçamentária e capacidade de gestão. Assim, com o advento do SUAS e demais legislações vigentes, houve o rompimento da visão fragmentada e desarticulada da Política de Assistência Social, portanto sendo a mesma compreendida em sua totalidade no contexto sócio histórico e cultural, no conjunto das relações sociais e interpessoais propondo, em meio a tantas contradições, uma prática profissional interventiva qualificada concebendo o usuário como sujeito de direitos.

Neste sentido, a política de Assistência Social vem se realizando a partir de compreensão dos fenômenos socioeconômicos, políticos e culturais presentes no território a partir da leitura de realidade pela apreensão da manifestação dos fenômenos sociais que emergem nos territórios interferindo na dinâmica das relações sociais. As complexidades, contradições se traduzem mediante as expressões da questão social a qual requer o conhecimento das problemáticas sociais, tendo em vista proporem intervenções técnicas, políticas para o desenvolvimento do trabalho social com as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidades ou riscos sociais. Ao longo dos anos, a estrutura social do município vem apresentando modificações decorrentes das mudanças nos cenários econômicos e políticos que repercutem na organização social no contexto das relações sociais, tornando-se cada vez mais complexas, assumindo uma nova configuração diante dos novos arranjos familiares. Deste modo, a Gestão organiza, sistematiza e estrutura a rede de proteção social básica em atenção aos usuários buscando dar respostas à complexidade das problemáticas sociais.



Dentro desta visão, a SMAS tem a preocupação de não somente estruturar, mas fortalecer a Rede dos Serviços Socioassistenciais, como também articular com as demais políticas públicas setoriais tendo em vista buscar soluções para os problemas existentes garantindo a proteção social e os mínimos sociais, ou seja, criando uma rede de proteção afiançadora de seguranças aos usuários do SUAS. Assim, a gestão visa articular esforços para a implementação de um conjunto de ações com o intuito de ampliar e qualificar os Serviços de Proteção Social visando o enfrentamento das contingências sociais referente às vulnerabilidades e redução de danos na prevenção dos riscos sociais, concebe uma política pública na perspectiva de direitos de cidadania, vislumbrando alcançar resultados positivos na consecução dos objetivos propostos que venham impactar na vida dos usuários gerando autonomia nas suas decisões. Vale ressaltar que a Gestão na sua estrutura administrativa tem se esforçado para a organização e aprimoramento do SUAS, mesmo assim ainda carece de ampliação do quadro funcional em conformidade com as normativas vigentes. Na perspectiva emancipatória dos usuários, o Órgão Gestor conduz a política de Assistência Social, vislumbrando decisões técnicas e políticas que visam consolidar a fortalecer a rede de proteção social básica no enfrentamento das vulnerabilidades sociais prevenindo o agravamento dos danos e riscos sociais na perspectiva da universalização dos direitos preconizada pelo SUAS.

3. DIAGNÓSTICO SOCITERRITORIAL:

O município de Matina localizado no Oeste do Estado da Bahia tem suas atividades econômicas desenvolvidas predominantemente pela pecuária e agricultura familiar, como também pelo comércio local contando com uma estrutura de pequenos e médios estabelecimentos comerciais como supermercados, lojas de eletrodomésticos, móveis, calçados, material de construção, informática, farmácias e padarias, salão de beleza, postos de gasolina dentre outros estabelecimentos comerciais a cada dia em expansão. Desse modo, vem absorvendo mão-de-obra local qualificada que gera emprego para a população jovem. O setor de serviços tem forte participação no Produto Interno Bruto do Município, sendo responsável pela maior parte da riqueza gerada, em seguida respondem o setor agrícola e o setor industrial, informações referentes ao ano de 2010. Na estrutura do comércio local, existe um mercado municipal dividido em boxes (compartimentos) que são alugados para comercializarem os produtos (diversificados) e outra parte, outra funciona lanchonetes, restaurantes e os açougues. Aos sábados, acontece a feira livre que atrai comerciantes de outras cidades que expõem suas mercadorias nas barracas. Vale salientar, que algumas mudanças estão acontecendo do ponto de vista econômico, provocando novos padrões de qualidade de vida das pessoas, seja



através da iniciativa privada que tem gerado empregos, pela organização coletiva mediante a criação de cooperativas que contribuem para produção de bens, forças produtivas que movimentam a economia local, satisfazendo as necessidades humanas e proporciona bem estar e qualidade de vida.

No tocante a rede de serviços disponíveis, a maioria dos serviços ofertados para a população cabe ao Poder Público. Assim, são destacados aqueles de maior relevância, a saber: Serviços de saúde, odontológico, exames especializados, habilitação assegurando o acesso por meio de seus equipamentos públicos como Hospital, Centro de Saúde, (ambos com serviços especializados); USF's, Centro de Fisioterapia, Serviços do SUAS de Proteção Social por meio da Unidade Pública CRAS, Conselhos de Direitos e demais Conselhos Setoriais, Educação como Escolas pré-escolas e creches, ensino fundamental e médio, Escola em Tempo Integral e demais programas de outras políticas públicas e Delegacia de Polícia Territorial. O Poder Público caracteriza-se como o maior Órgão empregador assegurando a muitas famílias o acesso a renda, ou seja, constitui a maior fonte de renda no município, paralelo aos benefícios assistenciais BPC deficiente e idoso, Auxílio Brasil, assim como os previdenciários, aposentadoria Rural, Auxílio Doença, Pensão por Morte, considerando número expressivo de trabalhadores rurais qualificados na condição de segurado especial considerando que 80% do território do município é rural. Ressalta-se que existe um número expressivo que trabalha informalmente por receber o benefício de Transferência de renda dos Programas Sociais, e outras pessoas por serem trabalhadoras rurais.

Registram-se também as atividades culturais, que ainda são tímidos os investimentos nesta área, pois a ideia de cultura está associada à educação, inexistindo um departamento com profissionais qualificados para trabalhar a cultura local resgatando as práticas e tradições, organizar informações e registros sobre a história e valores culturais. Então, há necessidade de preservar a história do município através de relatos de moradores antigos, pois com o passar dos anos a cidade vai perdendo suas características sofrendo mudanças na paisagem natural e nos hábitos e costumes da população implantando uma nova cultura. Os eventos culturais preservando a tradição, momento em que a população é mobilizada para participar, atraindo pessoas das cidades circunvizinhas que socializam nesses espaços públicos. Destacam-se as principais manifestações culturais: Desfile Cívico, Festejos religiosos da Padroeira da cidade, Festejos Juninos, Aniversário da Cidade.

A realidade social do município de Matina dentro de um processo sócio-histórico e cultural é marcada por indicadores sociais baixos reflexo dos fenômenos sociais e ausência de políticas públicas consolidadas, até recentemente. Nesse contexto, a assistência social aos poucos vem se estruturando enquanto política pública de responsabilidade do poder público no âmbito do SUAS, para o enfrentamento das



desigualdades sociais e desproteções. Nessa perspectiva, vem sendo construída de forma planejada alicerçada nos princípios norteadores do SUAS e normas técnicas efetivando os padrões de serviços socioassistenciais, tendo em vista garantir a execução dos serviços, programas, ações e benefícios socioassistenciais no âmbito da proteção social aprofundando seguranças provocando ruptura com o ciclo geracional da pobreza, criando espaços de oportunidades visando promover a autonomia de seus usuários.

Nesse sentido, o Órgão Gestor responsável pela coordenação da Política de Assistência Social articula esforços e recursos para a implementação de ações, programas, projetos e serviços e benefícios socioassistenciais, na perspectiva de buscar solução para os problemas sociais que se manifestam no território exigindo respostas para as demandas. Desse modo, consolidar uma Gestão orientada pelas normativas vigentes rompe-se com a visão fragmentada dessa política pública avançando na concepção de direitos garantidores de provisões, na atenção e satisfação das necessidades sociais, ampliando a percepção dos trabalhadores do SUAS acerca da complexidade dos conflitos nas relações sociais e o papel do Estado para absorver todas as demandas advindas das privações ou exclusões dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

3.1 Dados Demográficos:

População: 11.145 pessoas (censo de 2010)
10.333 pessoas estimada (2022)

Área Urbana – 31%

Área Rural – 69%

3.2 Indicadores Socioeconômicos:

- Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2020)- 1,6S/M
- PESSOAL ocupado (2020)- 586 pessoas.
- População ocupada- 4,8%(2020)
- Domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa – 53,7
- PIB per capita – 6.383,7092019)
- IDH – M: 0,572

3.3 Aspectos Sociais:

- Esgotamento sanitário adequado- 3,5(2010) apenas 2,5 domicílios da população.
- Famílias vivendo em extrema pobreza- 5.282
- Famílias em situação de pobreza- 547
- Famílias de baixa renda- 1.707
- Taxa de Analfabetismo de 10-17 anos- 6,7 %
- Trabalho Infantil- 36,7%
- Mortalidade Infantil- 15,15 óbitos por mil nascidos vivos



- Nascidos Vivos: 592 (2021)
- Nascidos Vivos com baixo peso: 48 (2021)
- Taxa de óbitos maternos: 00 (2018 a 2021)
- Número de óbitos – idade menor que 01 ano: 08
- Taxa de escolarização de 06 a 14 anos de idade -97,5% (2010)
- IDEB- Anos iniciais do ensino fundamental- 5,1 (2019)
- IDEB- Anos finais do ensino fundamental- 4,1(2019)
- Matrículas no ensino fundamental- 1.661(2021)
- Matrículas no ensino médio- 462 (2021)
- Pessoas sem instrução e fundamental incompleto- 17.314
- Pessoas com fundamental completo e médio incompleto- 4.066
- Pessoas com ensino médio completo e superior incompleto- - 3.469
- ID-CRAS: 0,83
- Execução financeira ajustada: 0,60
- IGD Municipal: 0,78

OBS: Informações obtidas pelo IBGE no censo de 2010 e 2021.
Informações extraídas do Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania.

5. OBJETIVO GERAL:

- Possibilitar o planejamento sistemático pela Gestão visando sua estruturação e organização para a implementação e o fortalecimento da rede de proteção socioassistencial buscando aprimorar os serviços socioassistenciais ofertados, assim como otimizando os recursos financeiros para realizar os objetivos propostos em atendimento das necessidades sociais alcançando impactos positivos na vida dos demandatários do SUAS acerca da efetivação dos direitos sociais e de cidadania.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ajustar o orçamento compatível com as demandas sociais e emergências do SUAS;
- Implantação da Lei do SUAS;
- Consolidar a estrutura administrativa do Órgão Gestor conforme as normas técnicas do SUAS;
- Ampliar a cobertura de serviços e benefícios socioassistenciais;
- Reformar e ampliar a estrutura física do CRAS assegurando melhorias no acesso para os usuários;
- Implantar a Unidade Pública do CREAS;
- Realizar capacitação continuada para qualificação dos trabalhadores do SUAS;
- Estruturação do espaço físico para atividades do PAIF e SCFV;
- Estruturação do serviço de proteção social básica no domicílio da pessoa com deficiência e idosa;



- Fortalecer a intersetorialidade aperfeiçoando o diálogo e os processos de trabalho .

4. REDE DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

No município de Matina, a política de Assistência Social vem se consolidando alicerçada nos preceitos constitucionais e princípios e diretrizes do SUAS e normativas que a regulamenta. Desse modo, busca-se garantir a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais efetivando-os na perspectiva dos direitos, pois com o advento do SUAS, a política de assistência social vem consolidando mediante a construção de uma nova concepção com novos paradigmas que reordenam estes Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais, mediante a reestruturação da Rede de Proteção Social Básica, assegurando a efetivação de uma intervenção técnica operativa no campo dos direitos, superando o pragmatismo institucional. A Política de Assistência Social traz em seu bojo à luz dos princípios e diretrizes que nortearam as bases para a construção do SUAS, consolidando a organização e padronização dos Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade pautado nos pressupostos teóricos metodológicos e técnicos operacionais na concepção de Assistência Social afiançadora de seguranças e defesa no espectro da Proteção Social, rompendo com a lógica do atendimento dos direitos sociais numa visão fragmentada possibilitando a integralidade da intervenção com foco nas desproteções e com maior atenção nas vulnerabilidades e riscos sociais. Neste sentido, foram reordenados serviços, programas e benefícios socioassistenciais conhecendo os problemas sociais que emergem do território no contexto sócio histórico, cultural e econômico, observando as peculiaridades, subjetividades, os valores, desejos e aspirações. Vale salientar, que apreender os elementos que se expressam no território, possibilita compreender as relações sociais e interpessoais no contexto familiar para buscar capacidade de respostas.

Considerando o Território de abrangência o espaço físico onde há ocorrências de vulnerabilidades e riscos sociais, torna-se necessário a identificação das necessidades sociais advindas da questão social, bem como as potencialidades e aquisições em constante articulação da Rede de proteção Social para dar respostas às situações vivenciadas pela população. A Rede de Proteção Socioassistencial no território é constituída por serviços públicos na sua maioria, compreendendo o CRAS, Posto do Cadúnico, os Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar e demais Órgãos integrantes do Sistema de Garantias de Direitos que funciona de maneira articulada na comarca do município de Riacho de Santana, bem como em interface com as demais políticas públicas setoriais de Saúde (UFS's, CAPS) e Educação (Escolas e Creches), Inclusão Digital e Agricultura.



9. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família

Destina-se as pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza com privação dos mínimos sociais, ausência de renda, fragilidades e as circunstâncias que se desencadeiam as situações de vulnerabilidades sociais. Desse modo, os Serviços no campo da proteção social básica são ofertados para prevenção do agravamento das vulnerabilidades sociais dos territórios, mediante o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário potencializando o desenvolvimento das aquisições e das capacidades no próprio território criando espaços de oportunidades para o enfrentamento e superação das vulnerabilidades sociais construindo um novo projeto de vida na teia das relações sociais.

Na perspectiva de fortalecimento do SUAS e aprimoramento dos Serviços socioassistenciais ofertados para a efetivação dos direitos, foi estruturado, no município de Matina, o Equipamento Público do SUAS em nível de Proteção Social Básica o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, implantado em 2011, inicialmente, foi mantido com recursos próprios assumindo plena manutenção dos Serviços, posteriormente passou a ser cofinanciado pelo FNAS e FEAS. O município de Matina sendo classificado como Pequeno Porte I, existe uma pactuação para atendimento de 2.500 famílias referenciadas nos serviços do PAIF, assim o equipamento público o Centro de Referência de Assistência Social o atendimento em média de 700 famílias/indivíduos em situações de vulnerabilidade social, cujas demandas estão voltadas para o trabalho social com as famílias por meio do atendimento psicossocial, orientação para acesso aos direitos socioassistenciais, acompanhamento das pessoas beneficiárias do BPC e BPC na Escola, oferta de Serviços de acompanhamento dos grupos do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, inserção nos Programas de Transferência de Renda Programa Bolsa Família, concessão de Benefícios Eventuais, acompanhamento das situações de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e encaminhamento para outras Políticas Públicas visando o acesso aos serviços. Desse modo, o trabalho social desenvolvido com as famílias destinatárias dos serviços socioassistenciais que circunstancialmente estão em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza pela baixa renda, grau de instrução baixo, fragilidade de vínculos afetivos intrafamiliar e ainda em virtude de discriminação etária, e por desvantagem pessoal e social em se tratando de pessoas com deficiência. Neste contexto, as pessoas apresentam privação das necessidades básicas inerentes à condição humana.

O município dispõe somente do equipamento público do CRAS que garante a oferta do PAIF e ações, programas, benefícios serviços socioassistenciais, constitui



uma Unidade Pública de proteção social básica, que é a porta de entrada para acesso aos serviços socioassistenciais, e desenvolve o trabalho social com as famílias em situação de vulnerabilidade social. A equipe técnica de referência que atua na proteção social básica desenvolve atividades de acompanhamento, atendimento psicossocial, atendimento individual ou em grupo, inserção de usuários nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos formando grupos conforme a demanda local, encaminhamentos para outras políticas públicas setoriais e também para a rede de serviços de garantias de direitos. No que se refere ao atendimento socioassistencial vale ressaltar que configura o momento em que os profissionais numa abordagem conjunta realizada por Assistente Social e Psicólogo que desenvolvem a escuta qualificada privilegiando a fala do usuário desvelando elementos nem sempre aparentes, mas presentes na cultura local de modo a potencializar a família ou indivíduo desenvolver uma reflexão acerca da realidade vivenciada, entendendo o contexto sócio-histórico e cultural o qual estão inseridos. Dessa maneira, o trabalho territorial pela equipe do SUAS com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais inicia mediante o desvelamento da realidade, da escuta qualificada dos relatos buscando elementos para aprofundar a leitura dos fatos sociais, compreender as representações e seus significados no contexto de vida de cada um dentro do contexto social, trabalhar as potencialidades e aquisições buscando de encontrar soluções para os problemas vivenciados no território, visando superar a situação de vulnerabilidade social, propondo a construção de novos projetos de vida, de caráter emancipatório despertando a consciência crítica e que os tornem cômicos de seus direitos e busquem nos equipamentos públicos a atenção e a prestação dos serviços socioassistenciais que atendam às suas necessidades, tornando os usuários sujeitos de direito na construção de suas histórias. A partir do diagnóstico socioterritorial, instrumental que propicia o conhecimento das necessidades sociais do território indicando o mapeamento das áreas que predominam a existência das situações de vulnerabilidades e riscos sociais, identificando as demandas, possibilita a elaboração do planejamento das ações socioassistenciais formulando as proposições de intervenção envolvendo os usuário criando espaços de oportunidades para conduzir os processos na construção de novos projetos de vida. Considerando que o Censo SUAS é a ferramenta que o governo federal disponibiliza para avaliar o desempenho do Conselho através de dimensões de Desenvolvimento atribuindo uma nota para cada uma delas que compõe o Índice de desenvolvimento, assim está a avaliação do CRAS: Estrutura Física= 5,00; Recursos Humanos= 5,00 e serviços= 3,00, sendo o ID CRAS= 4,00 de acordo o censo SUAS/2022.

9.1 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS



A preocupação em reorganizar os serviços ofertados busca uniformizar e adotar novos padrões de serviços quanti qualitativamente observando a nova modalidade de cofinanciamento, pois os valores repassados ao SCFV serão através de um único piso, tornando-se mais flexível a sua utilização. Entretanto, deve identificar as situações consideradas como prioritárias para realizar a inserção do destinatário no respectivo serviço. Assim, o trabalho social desenvolve-se numa perspectiva de prevenir as situações de vulnerabilidade social e ocorrências de violação de direitos no território de abrangência, propõe espaços de oportunidade a partir do desenvolvimento de suas potencialidades e aquisições tendo em vista criar as condições favoráveis ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade social, bem como prevenir possíveis situações de riscos e danos sociais. A oferta qualificada desses serviços propicia aos usuários desenvolver o sentimento de pertença estimulando as trocas culturais e de vivências os elementos do território fortalecendo os vínculos familiares e comunitários ressignificando o modo de vida.

Essa nova modalidade de Serviço Socioassistencial propõe um trabalho complementar dos serviços do PAIF mediante oferta de atividades rompendo com a lógica da fragmentação, do funcionamento e do cofinanciamento por faixa etária, que emperravam a continuidade dos mesmos, dotando os municípios de autonomia para estruturar os serviços formando os grupos de acordo com a demanda local, dessa forma possibilitando a uniformização do SCFV no atendimento a crianças, adolescentes, mulheres e idosos. Vale salientar que no município o SCFV somente é financiado pelo FEAS.

9.2. BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais estão regulamentados em Lei Municipal Nº 101/2021 inclusive foram ampliados, não ficando restrito aos descritos na LOAS, considerando as demandas locais, ou seja, as necessidades dos usuários, em decorrência das situações contingenciais que passa a pessoa humana diante das vicissitudes da vida. São eles: Auxílio Cesta Básica, Auxílio Funeral, Auxílio Viagem, Auxílio Documentação, Auxílio Moradia, Auxílio Natalidade e outros descritos na lei. Apesar de seu caráter provisório ou temporário, notadamente na prática profissional depara-se com uma realidade distinta, pois as famílias beneficiárias não têm meios de prover as suas necessidades básicas, que sobrevivem do benefício do Programa Bolsa Família, sendo este a única renda familiar, configurando assim em um benefício de caráter duradouro no que se refere à prestação do benefício na modalidade de cesta básica. Os beneficiários em sua maioria é mulher, doméstica apresentando baixo nível de escolaridade, sem qualificação profissional. Estima-se que está previsto a concessão de 400 Benefícios



anualmente, predominando o Benefício Eventual na modalidade auxílio Cesta Básica devido à carência alimentar e nutricional. Vale ressaltar que os Benefícios Eventuais são concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após realização de estudo social das famílias potencial beneficiárias por assistente social do CRAS. O financiamento desses benefícios, em sua maioria, é com recursos próprios oriundos dos tributos municipais e também do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS alocados Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

9.3 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA- BPC

A Política de Assistência Social insculpida no capítulo da Seguridade Social configura-se como política de Proteção Social de caráter não contributivo. A Lei Orgânica de Assistência Social prescreve em seu art. 20º a concessão do BPC à pessoa com deficiência e à pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 anos no valor de um salário mínimo mensal, observando os requisitos legais para concessão como a comprovação de renda per capita familiar de até ¼ do SM vigente e não ter meios para prover a própria subsistência ou tê-la provida por sua família. Nesse sentido, o município vem se organizando para ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais ofertados, bem como estruturar outras modalidades visando garantir Proteção Social aos beneficiários, considerando que estes estão inseridos num contexto familiar de vulnerabilidade social, não dispendo de condições financeiras para arcar com outras necessidades inerentes à pessoa humana.

No município existe um número considerável de Benefícios Assistenciais sendo que o BPC deficiente é mais expressivo, destacando entre as deficiências a mental, enquanto o BPC idoso é numericamente menor, pois a maioria deste segmento tem direito ao Benefício Previdenciário por se tratar de segurado especial, isto é, trabalhador rural, existem 180 beneficiários do BPC inscritos no CadÚnico, cerca de 98%, tendo como referência o mês de abril/2024. Registra-se o número considerável de pessoas com deficiência que são 166 e 17 pessoas idosas sendo que dentre estes 77 são mulheres negras e 94 homens negros. E 03 pessoas recebem a RMV. Quanto ao uso do Benefício observa-se que, na maioria dos casos, é que torna o sustento da família constituindo a única fonte de renda, pois se trata de pessoas com baixa renda ou sem renda e ainda agrava tal situação a disponibilidade que o responsável pela pessoa com deficiência precisa para realizar os cuidados, assim a maioria não trabalha nem informalmente. Vale salientar, que algumas iniciativas vêm sendo empreendidas pela Secretaria e pelos técnicos do CRAS para assegurar o acesso ao Benefício, por meio de busca ativa, reuniões com os agentes comunitários de saúde para esclarecimentos e informações, palestras, visita domiciliar e acompanhamento da família orientando-a para a utilização



correta do mesmo, pois não é raro realizar encaminhamentos para o Ministério Público quando deparam com situações em que ocorre desvio de finalidade para o qual o Benefício foi concedido, ou seja, não faz uso do Benefício atendendo as necessidades do beneficiário.

As informações contidas na planilha abaixo descrevem os Serviços Socioassistenciais realizados no âmbito da Proteção Social Básica pela equipe de referência da Unidade Pública do CRAS, constituindo de referência para a Gestão organizar o planejamento dos próximos quatro anos com base nos registros do ano de 2023.

1- Total de atendimentos particularizados no CRAS- 3895
2- Das famílias em acompanhamento em Situação de extrema pobreza- 21
3- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família- 130
4- Em descumprimento de condicionalidades do PBF- 05
5- Com membros beneficiários do BPC- 03
6- Famílias encaminhadas para Inclusão no Cadastro Único- 65
7- Famílias encaminhadas para atualização Cadastral- 145
8- Indivíduos encaminhados para acesso ao Benefício de Prestação Continuada- BPC- 09
9- Famílias encaminhadas para o EPE- 23
10- Visitas domiciliares realizadas, realizada por assistentes sociais e psicóloga- 395
11- Total de auxílios-natalidade(kit de bebe) entregues durante esse período- 46
12- Total de auxílio funeral entregues durante esse período- 31
13- Outros benefícios eventuais concedidos(pagamento de aluguel social, auxílio gás, entre outros) aos usuários durante esse período- 320



14– Encaminhamento para rede de outras políticas -49**15- Execução de ações do PIS- 91 crianças**

Informações extraídas do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do ano de 2023.

9.4. CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Constitui-se uma base de dados de grande relevância pelas múltiplas informações a respeito da família demandária dos serviços da Política de Assistência Social delineando o perfil sócio- econômico dessas famílias cadastradas. Neste instrumento estão consubstanciadas informações que contribuem para um estudo minucioso das condições de vida formulando novas políticas públicas transversais e complementares para superação da pobreza. Assim, através da atualização cadastral é possível identificar as mudanças ocorridas no que tange à melhoria de vida. Por meio dessa ferramenta as pessoas têm acesso a outros Programas Sociais com a sua inscrição no Cadúnico que gera o Número de Identificação social, não necessariamente ao Benefício de transferência de renda. Destaca-se que as informações devem ser fidedignas, havendo necessidade de realizar visitas domiciliares e busca ativa para confrontação de informações, uma vez que é auto declaratório, evitando as prováveis irregularidades como também otimizando a gestão do Programa buscando o aperfeiçoamento do mesmo vislumbrando a articulação de ações intersetorializadas para alcançar resultados impactantes nas condicionalidades da saúde e educação, isto é, para que não ocorra descumprimento das mesmas. É utilizado também como parâmetro para alimentar os sistemas específicos da assistência social, inserindo os usuários nos serviços ofertados, bem como encaminhá-los para o acesso as demais políticas sociais através do NIS. Desse modo, após a fotografia da realidade retratada pelo cadastro social busca-se mobilizar as famílias em situação de vulnerabilidade social, identificar e mapear as demandas dentro do território de abrangência, facilitando para os operadores da política de assistência mais especificamente os trabalhadores do SUAS articular com outras políticas públicas, tendo em vista a construção do planejamento com ações estruturantes direcionadas a esse público na perspectiva de mudar a realidade apresentada construindo novos indicadores sociais diante dos impactos positivos que expressam a superação da pobreza, a



exclusão social, a redução da violência, enfim provocando melhorias das condições de vida dos beneficiários.

O Programa Bolsa Família vem sendo executado no município, em atendimento às famílias socialmente vulnerabilizadas na sua maioria contemplando as que possuem baixa renda ou inexistência de renda que estão desprovidas do acesso às condições materiais visando atender as necessidades básicas. O Órgão Gestor tem a preocupação em efetivar ações que visem o aprimoramento do referido Programa buscando sanar as distorções evidenciadas, como também realizar uma gestão de qualidade envolvendo os beneficiários a conhecer e participar das ações do Programa através de busca ativa, palestras, acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades, inserção nos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos e em cursos de inclusão de geração de emprego e renda criando oportunidades para que os beneficiários rompam com o ciclo da pobreza, inclusive formulando ações de desenvolvimento e sustentabilidade para os respectivos beneficiários. Atualmente, existem 3.738 famílias cadastradas, tendo o mês de maio/2024 como referência, somente 2.255 são beneficiárias do Programa de transferência de Renda. Consoante às informações contidas no Cadúnico, sendo que estas famílias estão cadastradas por grupo populacional tradicional específico: Agricultores familiares- 1440, mas 904 são beneficiários. E o Benefício Médio Mensal é de \$693,72. A maioria destas não possui renda fixa, sobrevive da lavoura que devido à estiagem prolongada acentua a situação de vulnerabilidade social intensificando a demanda pelos serviços socioassistenciais. Outro aspecto relevante diz respeito às informações étnico raciais (Censo IBGE/2022): Mulheres Negras cadastradas no Cadúnico- 3.536, e 2.650 recebem o benefício e Homens Negros- 3.128, e 2153 são beneficiários do PBF.

10. SERVIÇOS REALIZADOS PELA EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

A Equipe de proteção Social Especial de Média Complexidade é composta por dois profissionais do SUAS, que vem atuando desde abril de 2022. As técnicas de referência do serviço socioassistencial são uma psicóloga e uma assistente social que vêm realizando seus atendimentos numa sala dentro da sede do Órgão Gestor. Os serviços socioassistenciais realizados estão descritos na planilha abaixo.

Atendimentos Individualizados	416
Visitas domiciliares realizadas	369
Atendimentos em Grupos	03
Encaminhamentos para a Rede Socioassistencial	60
Encaminhamentos recebidos da Rede de Proteção Social	30



Famílias/ Indivíduos com presença de violação de direitos de criança e/ou adolescente.	28
Criança ou adolescente vítimas de abuso sexual	10
Crianças ou adolescente vítimas de exploração sexual	04
Crianças ou adolescente vítimas de violência intradomiciliar (física ou psicológica)	11
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	13
Famílias/indivíduos com violação de direitos da pessoa idosa	01
Famílias com presença de violação de direitos da mulher.	28

Informações fornecidas pelas profissionais da Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

6. DIRETRIZES:

6.1 Diretriz de Demanda Social

Considerando a realidade social do município de Matina dos usuários dos SUAS mediante a prestação dos serviços socioassistenciais extrai-se uma análise a partir dos registros dos dados no sentido de que a inexistência ou ainda precária existência de políticas públicas acentuam os problemas sociais, uma vez que constata no território desorganização psicossocial, presença de conflitos familiares, de violência, descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, gravidez na adolescência, uso de substâncias psicoativas por adolescentes, alcoolismo, mulheres vítimas de violência física, psicológica, sexual, idosos, deficientes vítimas de violência física, psicológica, sexual e abuso financeiro e crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, negligência, abuso e exploração sexual, situação de trabalho infantil pessoas usuárias de álcool e outras drogas e conflito intrafamiliar. No contexto econômico, a agricultura familiar constitui a principal fonte de renda para as famílias, é comum o deslocamento de homens, jovens e mulheres para os grandes centros em busca de trabalho nas indústrias, trabalhos domésticos e até mesmo nas lavouras de cana-de-açúcar e café por conta da seca no semiárido que deixam essas famílias sem alternativas de trabalho para garantir o próprio sustento. Nos anos mais recentes, mesmo as famílias com baixa renda per capita se esforçam para que seus filhos possam concluir o ensino médio e alguns concluem o ensino superior, salientando que, em sua maioria, a mão de obra não é absorvida pelo mercado de trabalho formal principalmente as mulheres que trabalham de doméstica para ter a própria renda e sustentar os filhos, sendo muitas delas mãe solo. Esse problema social é expresso



através de números elevados de pessoas com baixo nível de escolaridade e presença de analfabetismo funcional. Outro problema de ordem social, além da falta de emprego é o déficit habitacional, pois as jovens constituem famílias sem ter as mínimas condições materiais sem autonomia financeira, assim continuam na dependência dos pais, ou seja, residindo com eles.

A Política de Assistência Social vem sendo estruturada consoante os preceitos constitucionais, a LOAS e o SUAS e demais Legislações vigentes orientando para construção de uma política social efetivadora de direitos, de plena cidadania à medida que a gestão busca implementar os serviços, programas e benefícios socioassistenciais, fortalecendo a Rede de Proteção Social para o enfrentamento das desigualdades sociais, na perspectiva de construir um novo patamar social através da melhoria das condições de vida da população do município.

6.2 Diretriz de Aprimoramento da Gestão

O Órgão Gestor responsável pela coordenação da política de Assistência Social, no município é a Secretaria Municipal de Assistência Social constituída legalmente dentro da estrutura administrativa da administração pública. A demanda de qualificação do SUAS incumbe ao Órgão Gestor envidar esforços para coordenar as ações referentes à gestão contemplando as deliberações advindas das conferências e pautas dos Conselhos de Direitos, em virtude do aprimoramento na operacionalização dos serviços socioassistenciais do SUAS visando refletir avanços na qualidade da vida dos usuários. Desse modo, a elaboração do plano de capacitação continuada para os trabalhadores do SUAS, fornecendo subsídios para desencadear uma prática planejada e sistematizada, criando as condições para a atuação profissional na perspectiva de um projeto de trabalho que provoque mudanças substanciais, a partir da identificação dos problemas estruturais e inconsistências conceituais e técnicas, teórico-metodológicas em busca de um fazer profissional qualificado e consciente com maior qualificação dos serviços prestados expressando a realização de uma Política Social eficaz e eficiente capaz de reduzir as disparidades sociais conforme os preceitos da dignidade humana e da justiça social. O entendimento dessa diretriz perpassa pelo aprimoramento da gestão do SUAS, sendo imprescindível que a Política de Assistência Social esteja bem estruturada dotada de recursos humanos efetivos evitando a precariedade dos vínculos de trabalho, Equipamento Público com espaço físico compatível conforme legislação vigente, oferta qualificada dos serviços descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS, bem como o efetivo Controle Social. Assim, nesse contexto, o SUAS consolida novos paradigmas na Política de Assistência Social assecuratória de direitos sob a



égide da proteção social, nesse processo é indispensável o aperfeiçoamento das ferramentas informacionais e instrumentais organizando as informações e construindo dados que possam corroborar na formulação de novos conhecimentos técnicos tendo em vista, facilitar a operacionalização. O Sistema Único de Assistência Social estabelece uma reordenação da Política de Assistência Social, traz em seu bojo a padronização dos serviços socioassistenciais, descentralização das ações respeitando o comando único dos entes federados e a concepção de território entendendo como o lugar onde as questões sociais se manifestam vivamente ensejando a intervenção do Poder Público por meio das Políticas Públicas respondendo às demandas no enfrentamento das desigualdades sociais, com foco na proteção social das famílias do território que constitui o centro das atenções, buscando o fortalecimento de vínculos ou resgate das relações familiares interpessoais almejando sempre a melhoria dos padrões da qualidade de vida das pessoas.

A Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social não é exclusiva da Gestão, compartilhando espaço físico com a secretaria Executiva do Conselho municipal de Assistência Social, a Defensoria Pública Municipal, Equipe de Proteção Social Especial e ainda o Posto de atendimento do Programa Bolsa Família com uma sala anexa. No quadro de recursos humanos da Secretaria tem uma assistente social efetiva com carga horária de 20 horas que exerce suas funções específicas da Gestão de acordo as orientação técnicas do SUAS, sendo algumas delas como produzir documentos(PPA, Relatório de Gestão, elaboração de expedientes , apoio normativo, subsidiar os técnicos e coordenação do CRAS e trabalhadores do SUAS, orientação técnica à secretaria executiva do CMAS e nos processos de conferências, acompanhar e avaliar a execução da Política de Assistência Social e orientação quanto à gestão dos recursos financeiros e orçamento, ainda conta com outra assistente social contratada com carga horária de 30 horas que desenvolve funções de alimentação de Sistemas SAA e SIACOF, assessoria ao Secretário e atividades afins, outro técnico em cargo comissionado para as funções administrativas de apoio ao Secretário. Ressalta-se que a SMAS desenvolve sua capacidade de gestão articulando a rede de serviços socioassistenciais formulando proposições para o desenvolvimento de ações em interface com outras políticas setoriais, tendo em vista atender as necessidades dos usuários em decorrência das situações contingenciais circunstanciais que passa a pessoa humana diante das vicissitudes da vida, visando garantir a sustentabilidade e a dignidade humana efetivando direitos.

6.3 Diretriz de Capacidade de Gestão dos Recursos Financeiros-Financiamento



Entende-se que para a efetivação da Política de Assistência Social é imperativo a existência de recursos financeiros consignados no orçamento próprio e alocados no FMAS para custear as despesas inerentes às ações, benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais que serão executados por um período de quatro anos. Compete à área contábil juntamente com o Órgão Gestor e conselheiros elaborarem as propostas orçamentárias assegurando o conjunto de ações previstas neste plano, ou seja, para garantir que não ocorra a interrupção na prestação dos serviços, bem como a qualidade dos mesmos e também previsão para as demandas emergenciais. A responsabilidade pelo financiamento da política de assistência social é dos três entes da federação que têm a obrigatoriedade de repassarem os recursos por transferência fundo a fundo ao FMAS. E no que tange a responsabilidade do município, deve assegurar por meio dos recursos ordinários o percentual correspondente, garantindo no orçamento municipal que será aplicado na execução da Política de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo a ordenadora o Secretário Municipal para realizar a gestão do FMAS, este por sua vez constitui-se Unidade Orçamentária tendo o CNPJ próprio, em pleno funcionamento, recebe os repasses dos recursos federais do FNAS e estaduais do FEAS, tendo maior visibilidade dos recursos alocados inclusive para melhor facilitar a compreensão sobre os recursos ordinários e os de transferência repassados, propiciando maior transparência quanto à sua aplicação. Recomenda-se que para o aprimoramento da gestão dos recursos do FMAS, o orçamento precisaria ser discutido com o Órgão Gestor e o CMAS, bem como observar o Plano de Ação, as deliberações das Conferências para evitar as incongruências constantes na Lei Orçamentária, pois os valores nela consignados não correspondem com o que efetivamente o município disponibiliza para o aprimoramento da gestão e os investimentos necessários a serem realizados na Política de Assistência Social na execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Assim, o aporte de recursos financeiros repassados via cofinanciamento pelas três esferas de governo deve assegurar a regularidade para não provocar a interrupção dos serviços e a qualidade dos mesmos prestados aos usuários do SUAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, porém. Em se tratando que a Política de Assistência Social é uma política de Seguridade Social, ela é não contributiva e se realiza através do orçamento da União cuja fonte de custeio compõe os tributos pagos pela sociedade. Nessa perspectiva, é essencial o acompanhamento da execução das metas físicas durante todo processo avaliativo, pois, muitas vezes, é



necessário introduzir algumas mudanças para alcançar a realização dos objetivos propostos, daí a importância de realizar esse monitoramento, através deste é possível que algumas decisões técnicas sejam tomadas buscando a retroalimentação do plano a partir das interferências nas estratégias adotadas, tendo em vista as finalidades pretendidas.

**7. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTES DE FINANCIAMENTO.
A IMPLEMENTAÇÃO DESTES PLANOS FAZ-SE NECESSÁRIO INVESTIMENTO
ORÇAMENTÁRIO / EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA.**

ÁREA	FINANCEIRO			FINANCIAMENTO DE 2025 a 2028
Proteção Social Básica				
Serviços e Programas	Recurso Federal/ano	Recurso estadual/ano	Recursos Municipais/ano	Previsão Financeira
PAIF	126.000,00	19.644,00	151.200,00	1.306.113,60
SCFV	0,00	19.644,00	60.000,00	350.433,60
Primeira Infância	84.000,00	0,00	50.000,00	589.600,00
	96.000,00	0,00	74.000,00	748.000,00
		0,00	0,00	105.858,00
IGD SUAS		20.000,00	284.400.000,00	
Benefício Eventual	0,00	16.800,00	120.000,00	601.920,00
Equipe da Proteção Social Especial- Média Complexidade				
Serviços e Programas	Recurso Federal/ano	Recurso estadual/ano	Recursos Municipais/ano	Previsão Financeira
Implantação do CREAS	108.800,00	54.000,00	60.000,00	980.320,00
Manutenção da EPSE	0,00	0,00	100.000,00	440.000,00
Posto do Programa Bolsa Família				
Aprimoramento da gestão do PBF	Recurso Federal/ano	Recurso Estadual/ano	Recursos Municipais/ano	Previsão Financeira
IGD PBF	96.000,00	0,00	130.000,00	994.400,00
				650.000,00
PROCAD	24.645,00	0,00	110.000,00	508.645,00
Defensoria Pública				
Serviços Jurídicos	Recurso Federal	Recurso estadual	Recursos Municipais	Previsão Financeira
Manutenção	0,00	0,00	30.000,00	140.000,00
Pagamento de Profissional	0,00	0,00	58.800,00	184.800,00



APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS-Despesas.

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Itens	Recurso Federal	Recurso Estadual	Recurso Municipal
Pagamento de locação imóvel			X
Aquisição de automóvel	X		
Aquisição de eletrônicos	X		
Aquisição de mobiliários	X		X
Gasolina	X		X
Capacitação	X		
Material gráfico	X	X	X
Confecção de camisetas (Campanhas)			X
Revisão dos automóveis	X		X
Água, luz, internet			X
Material de Expediente	X	X	
Compras de lanche	X		
Material de limpeza e higiene	X		X
Deslocamento (Passagem e Diária)	X		X
Pagamento dos Trabalhadores do SUAS	X	X	X

Posto do Cadastro Único			
Despesas	Recurso Federal	Recurso Estadual	Recursos Municipal
Aquisição de automóvel	X		
Aquisição de eletrônicos	X		
Aquisição de mobiliários	X		
Gasolina	X		X
Água, luz, Internet			X
Material de Expediente	X		X
Material gráfico	X		



Capacitação	X		
Deslocamento (Passagem, Diária)	X		
Compras de lanche	X		X
Material de limpeza e higiene	X		
Pagamento dos operadores do PBF	X		X

Repasso Federal- FNAS/Mês**IGD-M- \$ 7.811,25****PIS- \$ 6.972,00****PBF- \$ 4.800,00****PBV III- \$ 3.600,00****PROCAD-SUAS: \$ 24.645,00(Parcela única)****Repasso Estadual- FEAS****Proteção Social Básica- \$ 3.274,00 (Mês)****Benefício Eventual- \$ 1.400,00 (Mês)****IGD-SUAS- \$ 5.000,00 (Parcela única)**

OBS.: RECURSO EXTRAORDINÁRIO: Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para fins de custeio (GND 3), o valor de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). O referido recurso financeiro diz respeito ao repasse do ano de 2023 que não foi utilizado, sendo reprogramado para ser aplicado no corrente ano conforme o plano de aplicação elaborado pela Secretaria de Assistência Social apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e votação.

”O Plano de Aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, elaborado pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, visa definir metas e ações com a especificação de prioridades que atendam a demanda do Município de Matina.

A destinação do recurso do Fundo, prioritariamente, deve ser para atender



aos Serviços, Programas e Projetos em conformidade com a rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social) para atingir os objetivos aqui traçados. O Plano de Aplicação consiste na distribuição dos recursos por área prioritária que atendam os objetivos e intenções da política socioassistencial definida pelo plano de ação das equipes de trabalho.

Em acordo com a PORTARIA SNAS Nº 65, DE 20 OUTUBRO DE 2023, no que estabelece procedimentos a serem adotados no parágrafo II do Art. 2º. da programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para fins de custeio (GND 3), o valor de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)”- Texto extraído do Plano de Aplicação.

8. Controle Social

A partir de um modelo de gestão democrática e participativa os referidos recursos são aplicados com transparência observando a legislação pertinente, então é tamanha a importância desse Órgão em avocar competências para que essa política possa realizar suas finalidades tornando-se parte do processo de formulação, acompanhamento, avaliação e fiscalização. Através dos espaços legitimados pela participação popular nos Conselhos e Conferências desta Política Pública configuram os espaços onde o poder público debate com a sociedade civil (entidades, movimentos sociais, usuários) sobre a situação da Política de Assistência Social do município, pois nesse momento os operadores da política juntamente com a sociedade civil expressam suas preocupações diante dos entraves encontrados, mas propõem ações desafiadoras na superação dos mesmos. Ressalta-se ainda que o exercício do controle social além das competências anteriormente descritas implica em normatizar, deliberar, apreciar e aprovar ou não a prestação de contas, participar da elaboração das propostas orçamentárias e exercer o controle das ações para garantir que sejam eficazes e eficientes dentro do processo finalístico do SUAS. Ademais, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social supervisionar a aplicação do plano de ação, a gestão dos recursos financeiros, bem como se os gastos efetuados estão cumprindo com a finalidade para os quais foram destinados.

Nesse sentido, no que concerne à Política de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e os Conselhos de Direitos encontram-se



vinculados administrativamente à SMAS, tendo responsabilidade de prestar apoio quanto à estrutura de funcionamento, logística, bem como garantir o repasse de 3% do IGD-SUAS e IGD-PBF para manutenção. A participação na elaboração do orçamento é fundamental em conformidade para a efetividade do exercício do controle social na materialização de propostas, pois se refere a um Órgão Colegiado de decisões incumbido de formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, programas e benefícios socioassistenciais executados. Vale salientar que o Conselho Municipal de Assistência Social atua de acordo as suas atribuições definidas em Lei, constitui-se em Órgão permanente, autônomo, consultivo e deliberativo, portanto tem autonomia para tomar decisões, também compete a ele fiscalizar a aplicação dos recursos e aprecia a prestação de contas, por isso a importância de um profissional da área contábil assessorando-o para os devidos esclarecimentos. No âmbito dos Conselhos, devem ser discutidas as questões relevantes e inerentes ao Sistema Único de Assistência Social-SUAS, provenientes das deliberações das Conferências acompanhando a execução das mesmas, tendo em vista que reflete a percepção do usuário frente as necessidades sociais, assim como a dos técnicos que atuam no enfrentamento das desproteções sociais. Cabe para reflexão sobre os desafios na atuação do Conselho considerar o Censo SUAS que é a ferramenta que o governo federal disponibiliza para a avaliar o desempenho do Conselho através de dimensões de Desenvolvimento atribuindo uma nota para cada uma delas que compõe o índice de desenvolvimento, assim está a avaliação do CMAS. Estrutura Física= 1,00; Recursos Humanos= 3,00 e serviços= 1,00, sendo o ID= 1,67de acordo o Censo SUAS/2022.

XIV Conferência Estadual de Assistência Social Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos

Deliberações:

EIXO 1:

Municipal: Fixar um percentual de 1% no orçamento municipal de repasse para Assistência Social.

Estadual: Fixar um percentual de 1% no orçamento estadual de repasse para Assistência Social.

Nacional: Fixar um percentual de 1% no orçamento nacional de repasse para Assistência Social.

EIXO 2:

Municipal: Promover educação permanente para formação/capacitação dos conselheiros do CMAS.



Estadual: Promover encontros regionais dos CMAS da Bahia, para fortalecer os Órgãos com trocas de experiências e vivências.

Nacional: Ampliar os recursos para efetivar o acesso dos usuários nas instâncias de controle social.

EIXO 3:

Municipal: Fortalecer as associações comunitárias, garantindo insumos básicos ao funcionamento das associações, formação adequada aos associados, assessoria jurídica para a plena regularização e expansão das associações, bem como apoio para consolidação das ações inerentes ao pleno desenvolvimento das associações comunitárias municipais.

Estadual: Ampliar canais de divulgação/publicização de informações sobre benefícios/programas/projetos para os municípios a fim de potencializar as informações para os/as usuários/as por meio de materiais institucionais.

Nacional: Instituir Política Nacional de Articulação Intersetorial para a Assistência Social/educação/saúde a fim de potencializar uma rede articulada de proteção social, viabilizando, assim, acesso efetivo da população aos equipamentos e serviços da assistência social e fortalecendo a rede de atendimento socioassistencial.

EIXO 4:

Municipal: Implantar a política de segurança alimentar.

Estadual: Implantar o CREAS no município de Matina, devido ao elevado índice de casos de violação de direitos.

Nacional: Criar um programa de integração entre educação/saúde/assistência social para atender pessoas com deficiência físicas e/ou intelectuais.

EIXO 5:

Municipal: Descentralizar o serviço do Cad Único/Bolsa família para a zona rural considerando principalmente as áreas mais distantes.

Estadual: Ampliar os recursos destinados aos municípios para concessão de Benefícios Eventuais.

Nacional: Não contabilizar o BPC na renda familiar para a concessão de um novo BPC na mesma família.

OBS: Informações extraídas do Relatório do CMAS encaminhado ao Conselho Estadual de Assistência Social.

11. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO



No decorrer da execução desse plano que se configura num instrumento de planejamento estratégico é de suma importância o processo de avaliação na consolidação da política de assistência social do município no âmbito do SUAS. Dessa forma, o trabalho social desenvolvido permite avaliar os resultados pretendidos por meio da efetividade das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, possibilita aferir o grau de resolutividade das demandas, as estratégias de atuação, a integração da rede de serviços de proteção social mensurando o grau de satisfação dos usuários. Num esforço conjunto, todos devem acompanhar a execução desta política pública refletindo sobre sua evolução, avanços, entraves, desafios e resultados, na perspectiva de propor novas estratégias que redirecionem o trabalho. Vale ressaltar que o monitoramento e a avaliação se dão de modo contínuo possibilitando aferir o grau de resolutividade das ações previstas, bem como os impactos esperados a partir das intervenções no Território no qual as relações sociais se desenvolvem e as expressões sociais se manifestam no contexto da vida do cidadão.

Nessa perspectiva, é essencial o acompanhamento da execução das metas físicas durante todo processo avaliativo, pois, muitas vezes, é necessário introduzir algumas mudanças para alcançar a realização dos objetivos propostos, daí a importância de realizar esse monitoramento. Através deste é possível que algumas decisões técnicas sejam tomadas buscando a retroalimentação do plano a partir de mudanças nas estratégias que requer constantemente, para que possa aprimorar a gestão do SUAS, sendo imprescindível realizar com regularidade reuniões avaliativas, pois nesta fase assegura o processo participativo em que a Gestão, trabalhadores do SUAS, usuários, CMAS, e os Conselhos de Direitos de Assistência Social devem atuar conjuntamente para terem a real percepção do desenvolvimento da política de assistência social, a partir dos múltiplos olhares, tendo em vista as finalidades pretendidas. O monitoramento e avaliação são imprescindíveis no decorrer da execução das ações, programas, projetos e benefícios, como também da gestão mensurando os resultados conforme os objetivos propostos, pois desta forma é possível propor os ajustes diante das mudanças supervenientes que manifestam na realidade social, requerendo novos procedimentos metodológicos e técnicos operativos com o intuito de alcançar a resolutividade das problemáticas e necessidades sociais, isto é, conhecer as causas dos reais problemas sociais do Território que ensejam a intervenção profissional viabilizando as soluções na esfera dos direitos socioassistenciais.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Considerando a importância de efetivar a Política de Assistência Social alicerçada nos princípios do Suas, e demais normativas que orientam o planejamento de suas ações buscando eficiência e eficácia na oferta dos serviços socioassistenciais, o Plano Plurianual terá vigência de 04(quatro) anos, contempla em seu bojo informações pertinentes ao desenvolvimento e aprimoramento da gestão do Suas, o fortalecimento da estruturação da rede de proteção social, qualificação dos serviços socioassistenciais e a garantia dos direitos socioassistenciais, pois este plano configura no instrumento de gestão necessário ao planejamento das ações da gestão partindo da leitura de realidade do Território. A intenção nele contida visa retroalimentar as informações consignadas a cada ano realizando os ajustes necessários, tendo em vista a ocorrência de fatos sociais que ensejam mudanças na dinâmica social, implicando alterações no planejamento, tendo em vista a satisfação das necessidades sociais. Vale ressaltar, que as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social expressam a manifestação da vontade popular, elaboram propostas acerca das necessidades sociais do Território, refletindo a realidade social do município nas múltiplas expressões da questão social, como também possibilitando a avaliação dos impactos na vida da população.

Por conseguinte, o Município vem empreendendo um conjunto de esforços assumindo responsabilidades e compromissos com a política pública do SUAS, mas sendo de tamanha importância ampliar sua capacidade de gestão, ampliar investimentos para o fortalecimento do SUAS, criação da Lei do SUAS, melhoria na estrutura administrativa da Secretaria com definição dos cargos e funções mediante elaboração do organograma compatível com o SUAS, valorização dos trabalhadores do SUAS que perpassa pelas condições de trabalho e pelo reconhecimento da justa remuneração promovendo a motivação para o bom desempenho das atividades funcionais de forma eficaz e comprometida e ainda o adequado suporte institucional para viabilizar soluções. Desse modo, assegurar a qualificação dos trabalhadores do SUAS, qualifica o trabalho técnico profissional para intervir e viabilizar a construção de um trabalho que busca despertar a consciência crítica acerca dos problemas sociais vivenciados pelos usuários minimizando as dificuldades de respostas para as demandas sociais do território, assegurando o acesso ao atendimento dos direitos socioassistenciais e de cidadania e a satisfação das necessidades identificadas no campo das desproteções. Neste contexto, aponta-se para a necessidade de ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais alcançando um maior número de pessoas, principalmente para as que residem na zona rural, onde há maior concentração do contingente populacional, sendo que isso requer um enorme esforço pelos técnicos de referência da equipe volante trabalhando nas áreas esparsas de difícil acesso, sendo necessário ampliar as equipes do SUAS compatíveis com as demandas do



território diante dos complexos problemas sociais. Faz-se imprescindível a compreensão do Órgão Gestor acerca da necessidade de ampliar os investimentos financeiros orçamentários para consolidar a Política de Assistência Social de forma eficaz e eficiente minimizando os efeitos perversos de um modelo excludente de sociedade em que é marcada pela má distribuição de renda, pela falta de oportunidades, privações materiais quanto as necessidades básicas por ausência de renda, fragilidade de vínculos familiares e comunitários, violação de direitos e seguranças essenciais à dignidade humana.





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Aprovação da Apresentação do ofício da Gestão a ser encaminhado à Superintendente da Secretaria de Assistência Social e desenvolvimento social (SEADES) informando sobre a implantação do CREAS no município e Apresentação da justificativa da Implantação do CREAS”

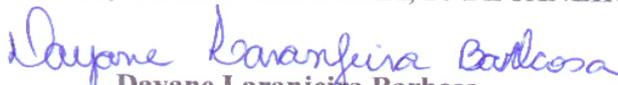
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada em 08 de Abril de 2025, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Aprova a Apresentação do ofício da Gestão a ser encaminhado à Superintendente da Secretaria de Assistência Social e desenvolvimento social (SEADES) informando sobre a implantação do CREAS no município e Apresentação da justificativa da Implantação do CREAS:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2024.


Dayane Laranjeira Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 68, DE 07 DE ABRIL DE 2025.





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Aprovação da Apresentação Do Plano De Ação Para Co-Financiamento Do Governo Do Estado Da Bahia Exercício 2025;

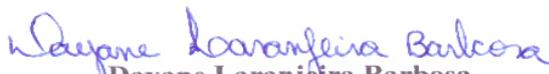
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada em 06 de maio de 2025, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Aprova o Plano De Ação Para Co-Financiamento Do Governo Do Estado Da Bahia Exercício 2025 :

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 06 DE MAIO DE 2025.


Dayane Laranjeira Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 68, DE 07 DE ABRIL DE 2025.





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual De Execução Físico-Financeira Do Confinamento Estadual Do Suas Exercício 2024 ”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada em 06 de maio de 2025, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Aprova o Demonstrativo Sintético Anual De Execução Físico-Financeira Do Confinamento Estadual Do Suas Exercício 2024:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 06 DE MAIO DE 2025.


Dayane Laranjeira Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 68, DE 07 DE ABRIL DE 2025.





Secretaria de Assistência
e Desenvolvimento Social

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS

SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2024

I-DADOS CADASTRAIS	
1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO	
Prefeitura	PREFEITURA DE MATINA
CNPJ	16.417.800/0001-42
Cidade	Matina
UF:	Bahia
Endereço	Praça Helena Carmem de Castro Donato , CEP 46480-000 , Centro - Matina - BA
Cep.:	46480-000
Telefone:	(77)3643-1010
Email:	gabinete@matina.ba.gov.br
Nível de Gestão:	GESTÃO BÁSICA
Porte:	No Informado
Dados do Responsável Legal	
Prefeito(a):	Olga Gentil de Castro Cardoso --- PREFEITO
CPF:	083.504.265-00
RG:	0140442260
Órgão Expeditor:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Email:	assistencia.social@matina.ba.gov.br
2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ	16.417.800/0001-42
Cidade	Matina
UF:	Bahia
Endereço:	Rua Riacho de Santana , N.º00 , CEP 46480-000 , Centro - Matina - BA (Casa)
Cep.:	46480-000
Telefone:	(77)3643-1043
Email:	acaosocialdematina@yahoo.com.br



Dados do Responsável Legal			
Secretário(a) SMAS:	Francisco Jose Cardoso de Castro --- SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL		
CPF:	092.917.925-00		
RG:	0104050209		
Órgão Expeditor:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Email:	acaosocialdematina@yahoo.com.br		
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA		
CNPJ:	14.807.662/0001-82		
EMAIL:	acaosocialdematina@yahoo.com.br		
Vinculação Institucional:	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL E OU CONGENERE		
Telefone:	(77)93301-2031		
Ato de Criação:	LEI		
Número do Ato:	2		
Dados do Responsável Legal			
Gestor(a) FMAS:	Francisco Jose Cardoso de Castro --- GESTOR(A) DE FUNDO FINANCEIRO		
CPF:	092.917.925-00		
RG:	0104050209		
Órgão Expeditor:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Email:	acaosocialdematina@yahoo.com.br		
4 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome:			
Cidade:	Matina		
UF:	Bahia		
Endereço:	Rua Julia Maria NogueiraRodrigues , N°173 , CEP 46480-000 , Centro - Matina - BA (rua) (CENTRAL DE SERVIÇOS)		
CEP:	46480-000		
Telefone:	(77)93301-2031		
Ato de Criação	LEI		
Número Ato:	20		
Secretário Executivo:	Ancelmo Batista Magalhaes	CPF:	051.477.695-10
Dados do Responsável Legal			
Presidente CMAS:	Dayane Laranjeira Barbosa --- CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE		
CPF:	068.025.805-19		



RG:	1598729012			
Órgão Expeditor:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Email:	acaosocialdematina@yahoo.com.br			
Conselheiros:				
CPF	NOME	CARGO	INÍCIO MANDATO	FINAL DE MANDATO
387.074.385-91	Antonio Pereira de Magalhaes	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL SUPLENTE	22/03/2023	30/12/2026
070.941.485-42	Gicelia Souza Mota	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL TITULAR	02/02/2023	30/12/2026
001.552.525-26	Edinalva Nascimento da Silva	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL TITULAR	22/03/2023	30/12/2026
006.326.225-80	Maricelia Pereira da Conceicao	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL SUPLENTE	22/03/2023	30/12/2026

II. EXECUÇÃO FINANCEIRA	
ITEM	VALOR (R\$)
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS BA - BGSB	
1. RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - BGSB	
1.1 Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do exercício anterior (Conta Bloco BGSB)	0,00
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores à conta ativa em 31/12 do exercício anterior (Conta Antiga)	0,00
1.3 Recursos repassados pelo FEAS ao FMAS no exercicio na conta do Bloco de Financiamento	9.098,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício em decorrência da aplicação financeira da (s) conta (s) anteriormente listada (s)	310,29
1.5 Outros recursos depositados na conta do Bloco de Financiamento no exercício	0,00
1.6 Valores devolvidos com recursos próprios do Município à conta do Bloco de Financiamento dentro do exercício	0,00
1.7 Receitas totais no exercício	9.408,29
2. EXECUÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - BGSB	
2.1.0 Despesas totais do exercício com recursos estaduais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	7.770,47
2.1.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à Gestão	7.770,47
2.1.2 Valores efetivamente executados no exercício com o fortalecimento do Controle Social (CMAS)	0,00
3. INFORMAÇÕES DIVERSAS - BGSB NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
3.1 Valores devolvidos pelo Município à conta do Estado fornecida pelo FEAS no exercício	0,00
4. SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - BGSB	
4.1 Valor total do Saldo Financeiro no final do exercício	1.637,82
4.2 Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do exercício (Conta Bloco BGSB)	1.637,82
4.3 Saldos nas contas correntes anteriores à conta ativa em 31/12 do exercício (Conta Antiga)	0,00
5. REPROGRAMAÇÃO - BGSB	
5.1 Saldos totais reprogramados no Bloco da Gestão do SUAS - BA - IGDSUASBA	1.637,82
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB	



1. RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - BPSB	
1.1 Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do exercício anterior (Conta Bloco PSB)	5,16
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores a conta ativa em 31/12 do exercício anterior (Conta Antiga)	0,00
1.3 Recursos repassados pelo FEAS ao FMAS à conta do Bloco de Financiamento no exercício	36.014,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício em decorrência da aplicação financeira da (s) conta (s) anteriormente listada (s)	689,40
1.5 Valores depositados na conta do Bloco de Financiamento dentro do exercício	0,00
1.6 Valores devolvidos com recursos próprios do Município à conta do Bloco de Financiamento dentro do exercício	0,00
1.7 Receitas totais no exercício	36.708,56
2. TOTAL DE DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - BPSB	
2.1.0 Despesas totais do exercício com recursos estaduais	34.819,71
2.1.1 .0 Com pessoal que integra a Equipe de Referência dos serviços (art. 6-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016)	10.907,90
2.1.1 A - Com pessoal Efetivo	0,00
2.1.1 B - Com pessoal Reda	0,00
2.1.1 C - Com pessoal Celetista- CLT	10.907,90
2.1.1 D - Com pessoal Cargo Comissionado	0,00
2.1.2 Com pessoa física ou jurídica devido a prestação de serviço	0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços de PBS)	1.205,18
2.1.4 Com outras despesas vinculadas aos serviços (total gastos menos os recursos elencados nos itens anteriores)	22.706,63
3. INFORMAÇÕES DIVERSAS - BPSB NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
3.1 Valores devolvidos com recursos próprios do Município à conta do Estado fornecida pelo FEAS no exercício	0,00
3.2 Total de gasto na manutenção do SUAS Fortalecido	0,00
3.2.1 Valor gasto com Despesas de Custeio no SUAS Fortalecido	0,00
3.2.2 Valor gasto com Folha de Pessoal no SUAS Fortalecido	0,00
4. SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - BPSB	
4.1 Valor total do Saldo Financeiro no final do exercício	1.071,46
4.2 Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do exercício (Conta Bloco PSB)	1.071,46
4.3 Saldos nas contas correntes anteriores á conta ativa em 31/12 do exercício (Conta Antiga)	0,00
5. REPROGRAMAÇÃO - BPSB	
5.1 Saldos totais reprogramados no Bloco da Proteção Social Básica	1.071,46
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - BBS	
1. RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - BBS	
1.1 Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do exercício anterior (Conta do Bloco Benefícios Socioassistenciais)	157,05
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores á conta ativa em 31/12 do exercício anterior (Conta Antiga)	0,00
1.3 Recursos repassados pelo FEAS ao FMAS à conta do Bloco de Financiamento no exercício	15.400,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício em decorrência da aplicação financeira da (s) conta (s) anteriormente listada (s)	310,24
1.5 Outros recursos depositados na conta do Bloco de Financiamento no exercício	0,00



1.6 Valores devolvidos com recursos próprios do Município à conta do Bloco de Financiamento dentro do exercício	0,00
1.7 Receitas totais no exercício	15.867,29
2. EXECUÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - BBS	
2.1.0 Despesas totais do exercício com recursos estaduais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	10.965,05
2.1.1 Com auxílio funeral	0,00
2.1.2 Com auxílio natalidade	3.935,00
2.1.3 Com situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública	7.030,05
3. INFORMAÇÕES DIVERSAS - BBS NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
3.1 Valores devolvidos com recursos próprios do Município à conta do Estado fornecida pelo FEAS no exercício	0,00
4. SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - BBS	
4.1 Valor total do Saldo Financeiro no final do exercício	4.902,24
4.2 Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do exercício (Conta Bloco BBS)	4.902,24
4.3 Saldos nas contas correntes anteriores à conta ativa em 31/12 do exercício (Conta Antiga)	0,00
5. REPROGRAMAÇÃO - BBS	
5.1 Saldo total Reprogramado no Bloco dos Benefícios Socioassistenciais	4.902,24

III. EXECUÇÃO FÍSICA			
SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO	PÚBLICO ATENDIDO	REF. PACTUAÇÃO	QUANT. ATENDIMENTO
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		180	
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90	50
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	90	50
PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA		2500	
PBF - PISO BÁSICO FIXO	Família Referenciada	2500	2000
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS BA			
IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA		0	
O componente não possui público associado			
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS			
BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0	
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade	0	20

IV. RESUMO EXECUTIVO	
ITEM	VALOR (R\$)
1. TOTAL DAS RECEITAS ESTADUAIS	61.984,14



1.1 Receitas totais de benefícios	15.867,29
1.1.1 Receitas totais do Bloco de Benefícios	15.867,29
1.2 Receitas totais dos serviços	46.116,85
1.2.1 Receitas totais do Bloco da Proteção Social Básica	36.708,56
1.2.2 Receitas totais do Bloco da Proteção Social Especial	0,00
1.2.2.1 Receitas totais do exercício da Conta do Bloco de PSEMAC para os Serviços de PSE (Municipalizados)	0,00
1.2.2.2 Receitas totais do exercício da Conta dos Serviços do CREAS/ MSE Regional - CREAS MOD II - Tesouro Estado/FEAS	0,00
1.2.2.3 Receitas totais do exercício da Conta dos Serviços do CREAS/ MSE Regional - CREAS MOD II - Tesouro Federal/FNAS	0,00
1.2.2.4 Receitas totais do exercício da Conta dos Serviços da Unidade de Acolhimento Regional - PSE REGIONAL	0,00
1.2.3 Receitas totais da gestão do SUAS Bahia	9.408,29
2. TOTAL DE DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	53.555,23
2.1 Despesas totais do Bloco dos Benefícios Eventuais	10.965,05
2.2 Despesas totais dos Serviços Socioassistenciais	34.819,71
2.2.1 Despesas totais do Bloco da Proteção Social Básica	34.819,71
2.2.2 Despesas totais do Bloco da Proteção Social Especial	0,00
2.2.2.1 Despesas totais do exercício da Conta do Bloco de PSEMAC para os Serviços de PSE (Municipalizados)	0,00
2.2.2.2 Despesas totais do exercício da Conta dos Serviços do CREAS/ MSE Regional - CREAS MOD II - Tesouro Estado/FEAS	0,00
2.2.2.3 Despesas totais do exercício da Conta dos Serviços do CREAS/ MSE Regional - CREAS MOD II - Tesouro Federal/FNAS	0,00
2.2.2.4 Despesas totais do exercício da Conta dos Serviços da Unidade de Acolhimento Regional - PSE REGIONAL	0,00
2.3 Despesas totais com a Gestão do SUAS/BA	7.770,47
2.3.1 Despesas totais com as ações relativas à gestão	7.770,47
2.3.2 Despesas totais com as ações do Controle Social (CMAS)	0,00
3. INFORMAÇÕES DIVERSAS - BGSB, NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
3.0 - Total Geral de Recursos Devolvidos com recursos próprios do Município à conta do Estado fornecida pelo FEAS no exercício	0,00
3.1 Valores devolvidos com recursos próprios do Município à conta do Estado fornecida pelo FEAS no exercício - Bloco BBS	0,00
3.2 Valores devolvidos com recursos próprios do Município à conta do Estado fornecida pelo FEAS no exercício - Bloco BPSB	0,00
3.3 - Total de Recursos Devolvidos com recursos próprios do Município à conta do Estado fornecida pelo FEAS no exercício - Bloco da BPSEMAC	0,00
3.3.1 Valores devolvidos pelo Município à conta do Estado fornecida pelo FEAS relativos aos Serviços de PSE (Municipalizados), no exercício da prestação de contas	0,00
3.3.2 Valores devolvidos pelo Município à conta do Estado fornecida pelo FEAS relativos aos Serviços do CREAS MOD II/FEAS, no exercício da prestação de contas	0,00
3.3.3 Valores devolvidos pelo Município à conta do Estado fornecida pelo FEAS relativos aos Serviços do CREAS MOD II/FNAS, no exercício da prestação de contas	0,00
3.3.4 Valores devolvidos pelo Município à conta do Estado fornecida pelo FEAS no exercício - Unidade de PSE REGIONAL	0,00
3.4 Valores devolvidos pelo Município à conta do Bloco da Gestão do SUAS/BA	0,00
3.5 - Total Geral de gasto com a manutenção do SUAS Fortalecido no exercício	0,00



3.5.1 Total de gasto na manutenção do SUAS Fortalecido - Bloco BPSB	0,00
3.5.2 Total de gasto na manutenção do SUAS Fortalecido - Bloco da BPSEMAC	0,00
3.5.2.1 Total de gasto na manutenção dos Serviços de PSE (Municipalizados) com os recursos do SUAS Fortalecido	0,00
3.5.2.2 Total de gasto na manutenção dos Serviços do CREAS MOD II/ FEAS com os recursos do SUAS Fortalecido	0,00
3.5.2.3 Total de gasto na manutenção dos Serviços do CREAS MOD II/ FNAS com os recursos do SUAS Fortalecido	0,00
3.5.2.4 Total de gasto na manutenção dos Serviços da Unidade de PSE REGIONAL com os recursos do SUAS Fortalecido	0,00
4. SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	7.611,52
4.1 Valor total do Saldo Financeiro no final do exercício do Bloco dos Benefícios Socioassistenciais	4.902,24
4.2 Valor total do Saldo Financeiro no final do exercício do Bloco da Proteção Social Básica	1.071,46
4.3 Valor total do Saldo Financeiro na Conta do Bloco PSEMAC	0,00
4.3.1 Valor total do Saldo Financeiro na Conta do Bloco PSEMAC - Serviços PSE (Municipalizados)	0,00
4.3.2 Valor total do Saldo Financeiro na Conta do CREAS MOD II/FEAS	0,00
4.3.3 Valor total do Saldo Financeiro na Conta do CREAS MOD II/FNAS	0,00
4.3.4 Valor total do Saldo Financeiro na Conta da Unidade de PSE REGIONAL	0,00
4.4 Valor total do Saldo Financeiro no final do exercício do Bloco da Gestão do SUAS/BA	1.637,82
5. TOTAL DOS RECURSOS ESTADUAIS REPROGRAMADOS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	7.611,52
5.1 Recursos Reprogramados do Bloco dos Benefícios Socioassistenciais	4.902,24
5.2 Recursos Reprogramados do Bloco da Proteção Social Básica	1.071,46
5.3 Saldos Totais Reprogramados no Bloco da Proteção Social Especial	0,00
5.3.1 Saldos Reprogramados na Conta do Bloco PSEMAC - Serviços PSE (Municipalizados)	0,00
5.3.2 Saldos Reprogramados na Conta do CREAS MOD II/FEAS	0,00
5.3.3 Saldos Reprogramados na Conta do CREAS MOD II/FNAS	0,00
5.3.4 Saldos Reprogramados da Unidade de Acolhimento Regional - PSE REGIONAL	0,00
5.4 Recursos Reprogramados do Bloco da Gestão do SUAS/BA	1.637,82
6. DO COFINANCIAMENTO	1.395.843,30
6.1 Recursos financeiros próprios executados na gestão, serviços/programas/projetos e benefícios	751.278,71
6.2 Recursos executados transferidos pelo FNAS	644.564,59

V. COMENTÁRIO DO GESTOR	
O Serviço de Proteção Basica do municipio tem uma linha panorama de desenvolvimento da atividades e oferta de serviços, buscando oferecer um atendimento de qualidade e transparência na execução do recursos, com a participação direta do controle social.	
VI. RESPONSÁVEL CONTÁBIL	
Nome:	LUCAS JADER RAMOS SOARES
CPF:	041.230.445-73
CRC:	044238/0
VII. PARECER	
Não existe parecer.	



5. ANÁLISE DO CONSELHO	
O município recebeu recursos do Estado dentro do exercício?	
Não respondido.	
Houve saldo reprogramados de exercícios anteriores?	
Não respondido.	
O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social?	
Não respondido.	
Os recursos estaduais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pelo Estado?	
Não respondido.	
A execução dos recursos cofinanciados pelo Estado foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas?	
Não respondido.	
Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei/Decreto que institui/regulamentou o Fundo?	
Não respondido.	
O Ente cofinanciou os serviços/programas?	
Não respondido.	
Os serviços/programas cofinanciados pelo Estado foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício?	
Não respondido.	
As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas?	
Não respondido.	
O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos?	
Não respondido.	
O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético?	
Não respondido.	
A execução dos serviços e programas socioassistenciais foi realizada de acordo com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social?	
Não respondido.	
O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social?	
Não respondido.	
O Conselho considera as despesas efetuadas no exercício como comprovadas?	
Não respondido.	
VIII. DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob expressão da verdade.	

IX. BENEFÍCIO EVENTUAL CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS (Período de Chuvas Fortes).
* O demonstrativo ainda não possui respostas para o Formulário de BE - Calamidade

X. PVAC - CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS (Período de Chuvas fortes).
* O demonstrativo ainda não possui respostas para o Formulário de PVAC - Calamidade



XI. BE FUNERAL (Período Pandemia Covid-19).

* O demonstrativo ainda não possui respostas para o **Formulário de BE - Funeral**

XII. Unidade de Acolhimento Regional

* O demonstrativo ainda não possui respostas para o **Formulário de Unidade de Acolhimento Regional**

XIII. Alimenta SUAS

* O demonstrativo ainda não possui respostas para o **Formulário de Alimenta SUAS**

XIV. ASSINATURAS DIGITAIS**1. ORGÃO GESTOR**

Aguardando Assinatura Eletrônica
O Documento ainda não foi assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal

2. CONSELHO

Aguardando Assinatura Eletrônica
O Documento ainda não foi assinado pelo(a) Conselheiro(a) Presidente





Secretaria de Assistência
e Desenvolvimento Social

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2025

I-DADOS CADASTRAIS	
1. ÓRGÃO PROPONENTE	
Prefeitura	PREFEITURA DE MATINA
CNPJ	16.417.800/0001-42
Cidade	Matina
UF:	Bahia
Endereço	Praça Helena Carmem de Castro Donato , CEP 46480-000 , Centro - Matina - BA
Cep.:	46480-000
Telefone:	(77)3643-1010
Email:	gabinete@matina.ba.gov.br
Nível de Gestão:	Não Informado
Porte:	Não Informado
Dados do Responsável Legal	
Nome:	Olga Gentil de Castro Cardoso --- PREFEITO
CPF:	083.504.265-00
RG:	0140442260
Órgão Expeditor:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Email:	assistencia.social@matina.ba.gov.br
2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ	16.417.800/0001-42
Cidade	Matina
UF:	Bahia
Endereço:	Rua Riacho de Santana , N.º00 , CEP 46480-000 , Centro - Matina - BA (Casa)
Cep.:	46480-000
Telefone:	(77)3643-1043
Email:	acaosocialdematina@yahoo.com.br



Dados do Responsável Legal	
Nome:	Francisco Jose Cardoso de Castro --- SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
CPF:	092.917.925-00
RG:	0104050209
Órgão Expeditor:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Email:	acaosocialdematina@yahoo.com.br
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA
CNPJ:	14.807.662/0001-82
Vinculação Institucional:	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL E OU CONGENERE
Telefone:	(77)93301-2031
Ato de Criação:	LEI
Número do Ato:	2
Data da Assinatura:	01/04/1996
Data da Publicação:	01/04/1996
Dados do Responsável Legal	
Nome:	Francisco Jose Cardoso de Castro --- GESTOR(A) DE FUNDO FINANCEIRO
CPF:	092.917.925-00
RG:	0104050209
Órgão Expeditor:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Email:	acaosocialdematina@yahoo.com.br
4 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cidade:	Matina
UF:	Bahia
Endereço:	Rua Julia Maria NogueiraRodrigues , N.º173 , CEP 46480-000 , Centro - Matina - BA (rua) (CENTRAL DE SERVIÇOS)
CEP:	46480-000
Telefone:	(77)93301-2031
Ato de Criação	LEI
Número Ato:	20
Data da Assinatura:	27/12/1995
Data da Publicação:	27/12/1995



Secretário Executivo:	Ancelmo Batista Magalhaes	CPF:	051.477.695-10	
Dados do Responsável Legal				
Nome:	Dayane Laranjeira Barbosa --- CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE			
CPF:	068.025.805-19			
RG:	1598729012			
Órgão Expeditor:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Email:	acaosocialdematina@yahoo.com.br			
Conselheiros:				
CPF	NOME	CARGO	INÍCIO MANDATO	FINAL DE MANDATO
070.941.485-42	Gicielia Souza Mota	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL TITULAR	02/02/2023	30/12/2026
001.552.525-26	Edinalva Nascimento da Silva	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL TITULAR	22/03/2023	30/12/2026
098.148.305-42	BRUNA SOUZA BRITO	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL TITULAR	20/03/2025	Não Informado
057.823.955-83	NISLAINE CRUZ SOUZA	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL TITULAR	20/03/2025	Não Informado
014.113.265-55	MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL TITULAR	20/03/2025	Não Informado
086.063.785-93	EVA SILVA PEREIRA	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL TITULAR	20/03/2025	Não Informado
036.263.055-03	RAQUELE DA SILVA PEREIRA	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL TITULAR	20/03/2025	Não Informado
042.109.085-50	ANIBALDO NUNES PEREIRA	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL TITULAR	20/03/2025	Não Informado
387.074.385-91	Antonio Pereira de Magalhaes	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL SUPLENTE	22/03/2023	30/12/2026
006.326.225-80	Maricelia Pereira da Conceicao	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL SUPLENTE	22/03/2023	30/12/2026
086.759.575-21	VICTOR DANIEL SOUZA OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL SUPLENTE	20/03/2025	Não Informado
024.810.405-54	MARIA JOSE GONCAVES DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL SUPLENTE	20/03/2025	Não Informado
073.116.685-06	ROSANE NEVES REIS	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL SUPLENTE	20/03/2025	Não Informado
007.381.045-23	PAULO CERSAR DA SILVA	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL SUPLENTE	20/03/2025	Não Informado
084.297.705-85	Natalia Souza Rodrigues	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL SUPLENTE	20/03/2025	Não Informado
076.981.255-48	GUILHERME KENNEDY REIS MARQUES	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL SUPLENTE	02/03/2024	Não Informado
074.567.815-75	MAIRA RAFAELA RODRIGUES CRUZ	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL SUPLENTE	20/03/2025	Não Informado
104.439.465-07	Carine Neves de Souza	CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL SUPLENTE	20/03/2025	Não Informado
068.025.805-19	Dayane Laranjeira Barbosa	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	20/03/2025	Não Informado
091.383.065-81	GESSICA FERNANDES DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) VICE-PRESIDENTE	20/03/2025	Não Informado



II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO			
SERVIÇO/BENEFÍCIO	PÚBLICO	REF. PACTUAÇÃO	PREVISÃO ATENDIMENTO
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		180	
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90	92
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	90	92
PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA		2500	
PBF - PISO BÁSICO FIXO	Família Referenciada	2500	2500
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS			
BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0	
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade	0	20
BEM - BE MULHER		0	
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Mulheres em situação de violência	0	1
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS BA			
IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA		0	
O componente não possui público associado			

MACRO AÇÕES ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS - IGD SUAS BAHIA	
AÇÕES	APLICADA
a. Gestão de Serviços	X
b. Gestão e organização SUAS	X
c. Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais	X
d. Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social	X
e. Gestão da informação SUAS	
f. Implementação/implantação da vigilância socioassistencial	X
g. Gestão financeira dos fundos de assistência social	X
h. Gestão e organização da rede de serviços socioassistenciais	X
i. Monitoramento do SUAS	X

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO		
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATÉ 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBF - PISO BÁSICO FIXO	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	3.500,00
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	774,00



BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATÉ 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.400,00
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BEM - BE MULHER	500,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS BA		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELA ÚNICA
PISO	SERVIÇO	TOTAL
IGD - PISO IGD SUAS BAHIA	IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA	10.000,00

IV. RESUMO EXECUTIVO	
ITEM	VALOR (R\$)
1. Recursos a serem repassado pelo FEAS(anoal):	84.088,00
2. Recursos a serem transferidos pelo FNAS(anoal):	312.000,00
2.1 BGSB:	72.000,00
2.2 BPSB:	240.000,00
2.3 BBS:	0,00
3. Recursos próprios a serem alocados no FMAS(anoal):	1.045.000,00
3.1 BGSB:	35.000,00
3.2 BPSB:	850.000,00
3.3 BBS:	160.000,00
4. Total de Recursos do Fundo Municipal para o exercício:	1.441.088,00

V. CONTAS CORRENTES				
BANCO	AG.	C/C	NOME PERSONALIZADO	COMPONENTE
Banco do Brasil S/A	1123-1	00000032174-5	BLOCO PROTECAO S BASICA	SCFV / PAIF
Banco do Brasil S/A	1123-1	00000032173-7	BLOCO BENEFICIO EVENTUAL	BE
Banco do Brasil S/A	1123-1	00000036238-7	IGDSUAS BAHIA	IGD SUAS

VI. RELACIONAR REDE PRESTADORA DE SERVIÇO				
1. EQUIPAMENTOS GOVERNAMENTAIS				
NÚMERO CNPJ	NÚMERO IDENTIFICADOR	UNIDADE ATENDIMENTO	PREV. ATENDIMENTOS	COMPONENTES
Não Informado	Não Informado	CRAS	90	PAIF/SCFV
2. EQUIPAMENTOS NÃO GOVERNAMENTAIS				
NÚMERO CNPJ	NÚMERO IDENTIFICADOR	UNIDADE ATENDIMENTO	PREV. ATENDIMENTOS	COMPONENTES

PROJETOS DE INTERVENÇÃO	
PROJETOS	APLICADO
Ações de Proteção Social Básica em bairros, comunidades e áreas rurais	X
Gestão orçamentária e financeira no SUAS	X



Parceria com a Habitação	X
Parceria com a Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)	X
Qualificação profissional para garantia de proteção social	X

VII. PARECER	
Não existe parecer.	
VIII. DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob expressão da verdade.	

IX. ASSINATURAS DIGITAIS	
1. ORGÃO GESTOR	
<input checked="" type="checkbox"/>	Documento Assinado Eletronicamente Momento: 11/04/2025 19:04:25 Francisco Jose Cardoso de Castro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
2. CONSELHO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aguardando Assinatura Eletrônica O Documento ainda não foi assinado pelo(a) Conselheiro(a) Presidente
3. SECRETÁRIO DE ESTADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aguardando Assinatura Eletrônica O Documento ainda não foi assinado pelo(a) Secretário(a) de Estado





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

RESOLUÇÃO Nº 52 DE 06 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada em 06 de maio de 2025, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.**

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO CO-FINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 06 de junho de 2025, requerendo que:

- I. As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 14 a 30 de maio de 2025;

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 06 DE MAIO DE 2025.

Dayane Laranjeira Barbosa
Dayane Laranjeira Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO N.º 68, DE 07 DE ABRIL DE 2025.





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

ATA DE Nº 187

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA-BA

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 09h00min (horas), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matina-Bahia reuniram-se os Conselheiros: Dayane Laranjeira Barbosa (Presidente), Gêssica Fernandes de Souza (vice-presidente, Maricélia Pereira da Conceição, Maria José Gonçalves de Souza, Nislaine Cruz Souza, Giciélia Souza Mota, Maria Cleusa de Oliveira Souza, Raquele da Silva Pereira, Edinalva Nascimento da Silva e Victor Daniel Souza de Oliveira, como também, Francisco José Cardoso de Castro (Secretário Municipal de Assistência Social), Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati (Assistente Social) e Ancelmo Batista Magalhães (Secretário Executivo em exercício). Inicialmente, a reunião foi aberta pela presidente do Conselho a senhora Dayane que cumprimentou a todos, em seguida conferiu o quórum e apresentou a pauta da reunião ordinária: **“Apresentação Do Plano De Ação Para Co-Financiamento Do Governo Do Estado Da Bahia Exercício 2025; O Demonstrativo Sintético Anual De Execução Físico-Financeira Do Confinamento Estadual Do Suas Exercício 2024 e a Comissão organizadora da Conferencia municipal de assistência social”**.

A presidente explanou sobre a necessidade de apreciação e aprovação nessa reunião, pois o prazo para preencher o parecer é de 15 dias somente no SIACOF (Sistema de Acompanhamento e Cofinanciamento); Dayane também informa sobre a prestação de contas do estado que está com prazo final e será necessário a aprovação para mandar para publicação no Diário Oficial da prefeitura de Matina. Júlia explanou pelo sobre o Plano sobre a Reprogramação dos Saldos, que é feito todo ano, segundo Júlia vem especificado onde aplicar todo o Recurso.

Após apreciação de todos os presentes o plano de ação para co-financiamento foi aprovado por unanimidade.

Logo após aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento exercício 2025, a presidente explanou sobre a necessidade de Apreciação e Aprovação nessa reunião da Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual De Execução Físico-Financeira Do

Dayane Laranjeira Barbosa, Gêssica Fernandes de Souza, Victor Daniel S. Oliveira, Maricélia Pereira da Conceição, Maria José Gonçalves de Souza, Giciélia Souza Mota, Nislaine Cruz Souza, Raquele da Silva Pereira, Edinalva Nascimento da Silva, Francisco José Cardoso de Castro, Ancelmo Batista Magalhães, Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati

Edinalva Nascimento da Silva, Maria Cleusa de Oliveira Souza, Francisco José Cardoso de Castro, Ancelmo Batista Magalhães, Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

Confinamento Estadual Do Suas Exercício 2024 , pois prazo para preencher o parecer do conselho é até a próxima segunda-feira no SIACOF (Sistema de Acompanhamento e Cofinanciamento); Em seguida Julia apresentou o demonstrativo e informou que a prestação de contas é do ano de 2024 por tanto, do secretário Francisco José Cardoso de Castro, o sistema é preenchido de acordo com o demonstrativo de despesas fornecido pela contabilidade e pelos extratos das contas da data de 31.12.2024, com o valor que fechou o ano; Após apreciação de todos os presentes o demonstrativo do exercício de 2024 foi aprovado por unanimidade. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e foi dada por encerrada a sessão às 10h20min (dez horas e vinte minutos). Nada mais a relatar, eu, Ancelmo Batista Magalhães, Secretário Executivo do CMAS, lavrei a presente Ata que passa a ser assinada por mim e todos os demais presentes.

Dayane Karanqueira Barbosa, Gessica Fernandes de Souza
Victor Junior S. Abreu, Maricelia Pereira da Conceição Santos
Maria José Gonçalves de Souza, Juliana Souza Mota
Nelsine Cruz Souza, Raqueli da Silva Pereira, Eva Silva Pereira
Edinalva Nascimento da Silva, Maria Cleiza de Oliveira
Souza, Ancelmo Batista Magalhães, Julia Maria R.
Donati,





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

ATA DE Nº 188

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA-BA

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h00min (horas), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matina-Bahia reuniram-se os Conselheiros: Dayane Laranjeira Barbosa (Presidente), Gêssica Fernandes de Souza (vice-presidente), Maricélia Pereira da Conceição, Maria José Gonçalves de Souza, Nislaine Cruz Souza, Giciélia Souza Mota, Maria Cleusa de Oliveira Souza, Raquele da Silva Pereira, Edinalva Nascimento da Silva e Victor Daniel Souza de Oliveira, como também, Francisco José Cardoso de Castro (Secretário Municipal de Assistência Social), Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati (Assistente Social) e Ancelmo Batista Magalhães (Secretário Executivo em exercício). Inicialmente, a reunião foi aberta pela presidente do Conselho a senhora Dayane que cumprimentou a todos, em seguida conferiu o quórum e apresentou a pauta da reunião ordinária: **“Convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Matina/Bahia e Escolha da Comissão Organizadora das Pré-Conferência e Conferência Municipal de Assistência Social de Matina-Bahia”**.

A presidente explanou sobre a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e ainda sobre a necessidade de se formar uma comissão para organizar e deliberar sobre as Pré-conferências e a Conferência Municipal de Assistência Social. Dando continuidade a Conselheira Nislaine fez a leitura e falou sobre a 14ª Conferência Estadual traz como temas a serem abordados 5 eixos que são: **Eixo 1-Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidade; Eixo 2-Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; Eixo 3-Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social; Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS; Eixo 4-Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS; Eixo 5-Sustentabilidade Financeira e Equidade no Co-Financiamento do SUAS.** Dando continuidade a Presidente destacou que a nossa será a 11ª porque é a

Dayane Laranjeira Barbosa

Maricélia Pereira da Conceição, Maria Cleusa de Oliveira Souza, Raquele da S. Pereira, Giciélia Souza Mota, Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati, Francisco José Cardoso de Castro, Ancelmo Batista Magalhães

Victor Daniel Souza de Oliveira, Francisco José Cardoso de Castro, Raquele da S. Pereira, Giciélia Souza Mota, Maria Cleusa de Oliveira Souza, Edinalva Nascimento da Silva





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

Municipal mais seguirá a Estadual e discutirá os 5 eixos com os temas propostos e que teriam antes as pré-conferências que precisariam serem realizadas e iria decidir a data, local que seriam realizadas e também a data da Conferência. Portanto por unanimidade todos decidiram que as Pré-conferências ocorreriam entre os dias 14 a 31 de maio de 2025 e a Conferência acontecerá dia 06 de junho de 2025. Nislaine explicou sobre a necessidade de formar uma comissão com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para dirigir os trabalhos, de imediato perguntou quem teria interesse em participar dessa comissão. Raquele com representante do Poder Público se disponibilizou a ajudar, pois, a mesma quer contribuir com a política de Assistência Social e dar sua parcela de contribuição. Com posse da palavra se candidatou a conselheira Gicielia como Representante da Sociedade Civil, que também tem interesse de levar e mostrar para os usuários um pouco mais sobre o SUAS e buscar propostas que venha a agregar melhorias para nossa sociedade. Em seguida foram escolhidas para compor a Comissão Nislaine como Poder Público, Eva também representando o Poder Público, Edinalva(Poder Público) e Dayane como Sociedade Civil, juntamente com as candidatas Raquele (Poder Público) e Gicielia (Sociedade Civil). Após a concordância de todos os presentes ficou aprovada a escolha das mesmas por unanimidade. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e foi dada por encerrada a sessão às 15h20min (quinze horas e vinte minutos). Nada mais a relatar, eu, Ancelmo Batista Magalhães, Secretário Executivo do CMAS, lavrei a presente Ata que passa a ser assinada por mim e todos os demais presentes.

Victor Daniel Souza de Oliveira, Ancelmo Batista Magalhães
Eva Silva Pereira, Gessica Fernandes de Souza,
Nislaine Cruz Souza, Maria dos Gonalves de Souza
Edinalva Nascimento da Silva, Maucelita Pereira
da Lencinês Santos, Genelia Souza Mota, Maria Cleuzia
de Oliveira Souza, Felicia Maria L. Donati,
Raquele da Silva Pereira, Dayane Karangeira Barbosa





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

ATA DE N.º 186

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matina, Estado da Bahia, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, contando com a presença dos conselheiros: Dayane Laranjeira Barbosa (Presidente), Géssica Fernandes de Souza (vice-presidente), Nislaine Cruz Souza, Giciélia Souza Mota, Maria Cleusa de Oliveira Souza, Edinalva Nascimento da Silva, Rosane Neves Reis, Guilherme Kennedy Reis Marques e Anibaldo Nunes Pereira, como também, Francisco José Cardoso de Castro (Secretário Municipal de Assistência Social), Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati (Assistente Social), como convidadas do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Matina-Bahia) Claiane Costa Montalvão Teixeira (psicóloga), Lucineia Souza da Silva (Assistente Social) e Ancelmo Batista Magalhães (Secretário Executivo em exercício). Inicialmente, a reunião foi aberta pela Presidente do CMAS que conferiu o quórum e apresentou a pauta: **Apresentação do ofício da Gestão a ser encaminhado à Superintendente da Secretaria de Assistência Social e desenvolvimento social (SEADES) informando sobre a implantação do CREAS no município e Apresentação da justificativa da Implantação do CREAS.** De posse da palavra, Dayane cumprimentou todos os presentes falou sobre o ofício que o conselho tinha recebido ao qual discorria sobre a implantação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Matina-Bahia) no município ao qual tinha sido encaminhado a Superintendente da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento (SEADES) e também da Apresentação da Justificativa de Implantação do CREAS e fez a leitura para que todos os conselheiros tivessem conhecimento. Logo em seguida direcionou a palavra para a Senhora Nislaine que também é Defensora Pública ao qual fez uso da palavra e a mesma destacou que a o CREAS já estava em funcionamento em nosso Município que a única coisa que estava faltando era anexar a placa no local, pois a mesma iria passar pela câmara Municipal de Vereadores para uma moção honrosa. Em posse da palavra Edinalva cumprimentou a todos os presentes e perguntou qual é o trabalho feito pelo CREAS. Nislaine destacou que trabalha na proteção de

Dayane Laranjeira Barbosa, Géssica Fernandes de Souza, Edinalva Nascimento da Silva, Maria Cleusa de Oliveira Souza, Giciélia Souza Mota, Ancelmo Batista Magalhães,

Júlia Rodrigues Donati, Claiane Costa Montalvão Teixeira, Rosane Neves Reis, Francisco José Cardoso de Castro, Nislaine Cruz Souza

Guilherme Kennedy R. Marques, Lucineia Souza da Silva





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

violação de direitos. Logo em seguida Lucineia falou que a complexidade do CREAS é maior que o CRÁS, pois, estavam enfrentando uma grande necessidade dessa implantação diante da coleta de dados e que o município é alarmante as violações de direitos por isso a necessidade de implantação do órgão no município. Edinalva destacou sobre um Mudinho que estava perambulando pelas ruas e invadindo as residências. Ao mesmo tempo foi informada pela Assistente Social que já foi tomada as devidas providencias em quanto a isso. Logo mais Anibaldo perguntou como é feita essa coleta de dados das demandas enfrentadas no município. Nislaine em resposta falou que é feito um trabalho em rede, desde o recebimento da denúncia até os atendimentos e encaminhamento aos órgãos superiores e que tudo é documentado. Neste sentido, o Secretário salientou que com esse trabalho todos se sentem protegidos e procura a rede para possíveis denúncias. Dando continuidade Lucineia falou que agora as pessoas se sentem mais seguras em fazer a denúncia, porque a grande maioria não tinha coragem de denunciar e que as mesmas são feitas e tem todo o sigilo. Em seguida Edinalva trouxe o caso de uma jovem que havia tentado suicídio pela segunda vez e que a jovem mora com a avó, trouxe ainda sobre as pessoas que moram no conjunto habitacional, denominado casinhas, que estão enfrentado a falta de água, coleta de lixo dentre outras coisas, relatou sobre um caso de violência doméstica ao qual a senhora está sofrendo com a depressão e seu psicológico está bastante abalado. Claiane informou que a equipe irá fazer uma visita e ficar informada sobre o caso para dar o devido suporte. Em seguida Júlia disse que anteriormente para se implantar o CREAS em um município precisaria respeitar o número de habitantes e demandas ao qual o Município de Matina como outros também por ser de porte 01 não se enquadravam, porém diante das grandes demandas o Governo do Estado vendo a necessidade e esses altos números de demandas decidiu que o critério não seria mais o número de habitantes e sim das demandas, pois as mesmas chegavam no CRAS e equipe de Proteção não conseguia atender todas porque não tinha porte o município pra isso e era encaminhadas para o CREAS de uma cidade vizinha. Sendo assim os conselheiros decidiram por unanimidade aprovarão a implantação do CREAS. A reunião foi encerrada pela senhora Dayane às 10h:30min. Nada mais a relatar, eu Ancelmo Batista Magalhães lavrei a presente ata, que passa a ser assinada por mim e todos os presentes.

Dayane Karanfeira Barcosa, Gêssica Fernandes de Souza
Mariana Cleusa de Oliveira Souza, Edinalva Nascimento
da Silva, Francisco José Bandeira da Costa, Nislaine Cruz Souza
Júlia Souza Neto, Ancelmo Batista Magalhães, Jucimar
Rodrigues Donato, Guilherme Kennedy R. Marques, Claiane
Costa Montalvão Teixeira, Lucineia Souza da Silva
Rosane Neves Reis





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

ATA DE N.º 185

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, precisamente às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matina, Estado da Bahia, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, contando com a presença dos conselheiros: Dayane Laranjeira Barbosa (Presidente), Gêssica Fernandes de Souza (vice-presidente), Nislaine Cruz Souza, Giciélia Souza Mota, Maria Cleusa de Oliveira Souza, Edinalva Nascimento da Silva, Rosane Neves Reis, Guilherme Kennedy Reis Marques e Anibaldo Nunes Pereira, como também, Francisco José Cardoso de Castro (Secretário Municipal de Assistência Social), Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati (Assistente Social) e Ancelmo Batista Magalhães (Secretário Executivo em exercício). Inicialmente, a reunião foi aberta pela Presidente do CMAS que conferiu o quórum e apresentou a pauta: **Apreciação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social-2025-2028 e Apresentação da Lei do SUAS.** De posse da palavra, Dayane falou sobre o Plano Plurianual Municipal de Assistência Social de Matina, que se trata de um instrumento legal de planejamento estratégico de gestão que propõe organizar a oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais no território a partir das expressões das questões sociais existentes no território, identificando as vulnerabilidades e riscos sociais, bem como as potencialidades. Dirigiu-se a palavra para a conselheira Nislaine, que em posse da palavra a conselheira explicou que o Plano de Ação é um instrumento de planejamento da gestão contendo as informações sobre diretrizes e prioridades dos Serviços socioassistenciais, que este plano tem vigência para 04 anos, sendo que anualmente precisa ser monitorado e avaliado, pois algumas ações são executadas, outras não e ainda podem surgir novas ações, serviços e programas que precisam ser inseridas no plano, Por exemplo: As deliberações das Conferências. Neste sentido, destacou que esse Plano foi confeccionado pela técnica da assistência social a Sr.^a Eden Laranjeira (Assistente Social), que construí de acordo a Lei do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), dando continuidade a Presidente, ressaltou que esse plano tem o caráter de organizar, regular e formular estratégias que fortaleçam a Proteção Social enfrentando as desproteções, ampliando a cobertura e qualificando a oferta dos serviços socioassistenciais, Dayane Laranjeira Barbosa, Gêssica Fernandes de Souza, Edinalva Nascimento da Silva, Maria Cleusa de Oliveira Souza, Giciélia Souza Mota, Ancelmo Batista Magalhães

*Nislaine Cruz Souza
Giciélia Maria Rodrigues Teixeira Donati
Francisco José Cardoso de Castro*





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

efetivando a promoção do desenvolvimento humano e social e a plena cidadania para que ocorram mudanças significativas de vida. Logo após, o Secretário fez uso da palavra e salientou que o Plano Municipal de Assistência Social, atende a recomendação legal da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e segundo a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social, os Planos são plurianuais, abrangendo o período de 04(quatro) anos, tanto para os Estados quanto para os municípios. Dando continuidade Júlia destacou que esse Plano é desenvolvido para nortear a Secretaria quanto ao atendimento e garantia da proteção social, o diagnóstico socioterritorial que faz a análise das atividades econômicas desenvolvidas no município, o serviço convivência e de fortalecimento de vínculos, o número de beneficiários de programa bolsa família que são atendidos no município e o BPC, cadastro único dentre outros programas que tem como objetivo amenizar as vulnerabilidades sociais. Júlia ainda destacou que temos três Planos para serem aprovados ainda, que são: o Municipal, Estadual e o Federal que são de grande importância para direcionamento do município na Política de Assistência Social. Logo em seguida, falou sobre a Lei do SUAS, porque a Lei Estadual que foi aprovada em 2023, que o município irá passar a Lei pela câmara para aprovação, pois é a Lei do SUAS que contempla todas as políticas públicas do SUAS nos municípios, essa lei antes de ser enviada para a câmara, passou pelo setor jurídico para as devidas alterações baseada na realidade municipal e que a mesma tem a finalidade de fortalecer a política de assistência social do município e tentar amenizar as vulnerabilidades sociais até então existentes. Sendo assim, depois de feita a apreciação, abriu-se a votação e os conselheiros decidiram aprovar o Plano por unanimidade. A reunião foi encerrada pela senhora Dayane às 10h:30min. Nada mais a relatar, eu Ancelmo Batista Magalhães lavrei a presente ata, que passa a ser assinada por mim e todos os presentes.

Dayane Karanfeira Barboza, Gessica Fernandes de sa
Maura Almeida de Oliveira Souza, Edinalva Nascimento e
Silva, Francisco José Bandeira de Castro, Nilaine Cruz Souza
Glebia Souza Melo, Ancelmo Batista Magalhães, Jéssica Jéssica
R. Donati, Guilherme Kennedy R. Marques, Rosane Neves



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/78C0-3F60-A82B-D528-97F3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 78C0-3F60-A82B-D528-97F3



Hash do Documento

39fa816ea064a5bdc3d335d36f35d23f9704031cff2678d7e52ab0f0154e8091

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/05/2025 16:44 UTC-03:00